



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**  
95/2023

**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Tietê

**OBJETO**  
“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso **“PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA”**, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico”

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 346.276,00**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia **23/01/2024** às **09h00min** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço global

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	12
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Edital

### *Prefeitura Municipal de Tietê*

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023**

Processo Administrativo nº 929/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso **“PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA”**, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico”

A licitação será realizada em único item.

1.1. A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor total do item;

4.1.2. Marca e modelo (devendo ser preenchido como “serviço”);

4.1.3. Descrição do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam o licitante.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de contratações em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.7. Caso o custo total estimado do serviço licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8.3. Após a etapa de lances, a licitante declarada vencedora deverá anexar à Plataforma Eletrônica sua Proposta Comercial Final, no prazo de 02 (duas) horas, em atendimento ao Art. 38, § 2º do Decreto Federal 10.024/2019, bem como o catálogo do fabricante contendo as informações técnicas necessárias para a análise do Departamento Técnico responsável.

6.8.4. A sessão pública será suspensa pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, para a análise referida no subitem anterior, sendo que sua retomada será informada aos licitantes através do “chat” da Plataforma Eletrônica.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

### 7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 7.2.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

7.2.1.7. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

### 7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

(cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:**

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato/Ata de Registro de Preços, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## **7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:**

7.5.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º.** A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º.** A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

**§ 3º.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 4º.** Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**§ 5º.** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

**§ 6º.** A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

**§ 7º.** Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

## 11. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.1. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**§ 1º.** Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar junto com a nota fiscal comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- I. registro de ponto;
- II. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- III. comprovante de depósito do FGTS e INSS e respectivas certidões negativas de débitos;
- IV. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- V. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- VI. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
- VII. comprovante de entrega de EPI's;
- VIII. fornecimento da Convenção Coletiva da categoria e alterações, sendo a primeira entregue junto com a primeira nota fiscal e as demais sempre que houver novas CCT, na data base;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- IX. relatório da GFIP;
- X. recibo de entrega de declaração DCTFWEB;

§ 2º. Para cumprimento das disposições constantes no § 1º, a empresa deverá contratar os funcionários pelo regime estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho, em fiel cumprimento as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (Decreto-Lei no 5.452/1943).

§ 3º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 4º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 5º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.tiete.sp.gov.br](http://www.tiete.sp.gov.br) e na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

12.11.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

12.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

Tietê, 11 de janeiro de 2024

Leonardo Miguel Campos  
**Pregoeiro**

Vlamir de Jesus Sandei  
**Prefeito**





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I Termo de Referência

### 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso **“PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA”**, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

O avanço tecnológico do século XXI proporcionou que diversas aplicações fossem desenvolvidas, entre elas softwares com o objetivo de informatizar, automatizar e proporcionar maior agilidade e segurança à diversos seguimentos, em especial ao ambiente fiscal. Tal premissa permitiu ao poder público em parceria com a iniciativa privada um constante aprimoramento e modernização dos processos fiscais, buscando sempre a garantia da segurança fiscal, a proteção do erário e, conseqüentemente, o cumprimento da legislação municipal vigente.

Na seara legislativa, é importante ressaltar que atualmente as políticas fiscais são regidas por diversas legislações, municipais e federais, merecendo grande destaque o Decreto Municipal nº 5441/2013 de 23/09/2013 que impôs aos municípios pessoas físicas e jurídicas a obrigatoriedade da escrita fiscal digital desde 1º de fevereiro de 2014. Em contrapartida, tal imposição legal, impõe à municipalidade, a obrigação de se oferecer solução tecnológica capaz de assegurar o pleno funcionamento da máquina pública e o cumprimento do referido diploma legal.

Posto isto, a necessidade da contratação está em disponibilizar a todos os municípios pessoas físicas e jurídicas, sistema informatizado ágil, com boa infraestrutura e que mantenha a integridade e a disponibilidade das informações fiscais do contribuinte. Este é de vital importância para que se mantenha, de forma planejada e responsável, a gestão e a execução dos processos fiscais, além de proporcionar o pleno cumprimento do Decreto Municipal 5441/2013.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

### 4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

### 5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

#### 5.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755  
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1 - Fornecimento e manutenção de sistema informatizado de gestão, organização e controle do sistema de arrecadação e de tributos municipais, desenvolvido em plataforma WEB, configurado como multiusuário, com uma base de dados capaz de fornecer atendimento aos contribuintes cadastrados, com possibilidades de ampliação da base contributiva e tecnicamente seguro para manter as transações tributárias protegidas contra acesso de estranhos, visando a coibir a inadimplência e a evasão tributária.

5.1.2 - Operação do sistema em ambiente WEB (100% online), possibilitando o acesso e envio de dados e utilização das funcionalidades através da Internet, com opção de utilização da tecnologia de certificação digital, hospedagem do sistema em "Data Center", com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária.

5.1.3 - Disponibilização de módulos para atendimento aos serviços relacionados a arrecadação de receitas.

5.1.4 - O sistema oferecido deve fornecer tecnologia de certificação digital, para acesso e importação de documentos fiscais eletrônicos e permitir que os usuários se conectem ao sistema, através de certificados digitais, obtidos pela infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil ou suas unidades certificadoras autorizadas.

5.1.5 - Implementação de mecanismos de aferição diária e controle de documentos fiscais, por meios eletrônicos e outros, que visem a minimizar e a inibir a inadimplência na arrecadação de tributos municipais, mantendo os dados registrados disponíveis para fiscalização e controle da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para verificação de todos os atos praticados pela contratada.

5.1.6 - Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, para os funcionários e servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando necessário.

5.1.7 - Acesso diário e automático ao sistema para busca de dados, acompanhamento, controle e auditoria de informações por órgãos e servidores do município por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, desde que devidamente autorizados, mediante disponibilidade de microcomputadores e periféricos para permitir o exercício dessa função.

5.1.8 - Treinamento do sistema informatizado de arrecadação com metodologia de ensino a distância (EAD), para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando até 15 (quinze) servidores, quantidade uma ao ano, carga horária 8 (oito) horas.

5.1.9 - Treinamento dos contabilistas, contribuintes e pessoas indicadas pela Administração Tributária, com metodologia EAD totalizando até 20 (vinte) pessoas, quantidade uma ao ano, carga horária 8 (oito) horas.

## 5.2 - Caracterização Geral da Solução Integrada

A Solução Integrada pode ser composta por módulos desde que atenda aos requisitos funcionais e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

A solução integrada deve atender o controle das funções da área da Administração Tributária Mobiliária solicitada neste Edital. Não serão aceitas propostas alternativas.

A solução integrada deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação do SISTEMA com os Usuários, inclusive em mensagens de erro.

## 5.3 - Ambiente de Hospedagem do Banco de Dados Histórico

A instalação do Banco de Dados histórico do sistema legado a ser construída no modelo Depósito de Dados (DW), deverá ser executada no ambiente tecnológico da informação, usado e planejado pela Prefeitura do Município, conforme descrito neste Edital, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de software básico complementar:

5.3.1 - O ambiente operacional a ser preparado para a execução das tarefas, será uma plataforma composta de um Servidor Virtual Privado (VPS) com no mínimo 6 Vcpu, 6 Gb RAM, 1 Tb SSD espaço em disco, 6 Tb de largura de banda e IP dedicado, com gerenciamento por técnicos da empresa contratada. O sistema operacional será preferencialmente Linux como servidor de Banco de dados. O sistema operacional do servidor da aplicação Web será preferencialmente Linux ou Windows.

5.3.2 - O Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional será padrão SQL, de uso comercial ou livre, que atenda os requisitos de performance e segurança compatíveis com o volume de dados.

5.3.3 - O sistema operacional, o gerenciador do Banco de Dados, e todos os softwares complementares necessários à instalação do sistema, legado/herdado nos equipamentos destinados à prefeitura, deverão ser fornecidos pela empresa contratada, cabendo à mesma efetuar a instalação e ajuste das ferramentas.

5.3.4 - O software básico complementar e o sistema aplicativo, necessários à perfeita execução da solução integrada no ambiente descrito, deverão ser relacionados pela licitante, que deverá também especificar o número de licenças necessárias à sua completa operação.

5.3.5 - O sistema aplicativo deverá estar disponível para ser utilizado através dos navegadores de Internet, (Microsoft, Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera) na última versão liberada pelo fornecedor e permitir que os usuários se conectem ao sistema, através de certificados digitais, obtidos pela infraestrutura de chaves públicas brasileiras – ICP Brasil ou suas unidades certificadoras autorizadas.

5.3.6 - A comunicação entre os servidores e estações utilizará o protocolo HTTPS.

5.3.7 - A versão do protocolo de comunicação via internet utilizará o Ipv4 e Ipv6.

5.3.8 - Criptografia e chave de segurança SSL, com controle de sessão por usuários administradas pelo Apache 2.0 ou superior.

## 5.4 - Ambiente de Hospedagem Data Center

Para disponibilização das funções dos sistemas aplicativos que serão liberados para as empresas, será necessário que a empresa contratada mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance, que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva alocados em suas dependências, bem como o fornecimento de garantias de segurança para transações via WEB que atendam no mínimo os seguintes requisitos:

5.4.1 - Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga – 7/24 –, que detém certificação reconhecida pelos órgãos competentes para todos os critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers).



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.2 - Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelas empresas e também quanto às questões relativas à Segurança Física, Tecnológica e Backups.

5.4.3 - Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 (três) Camadas, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB.

5.4.4 - Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB a todas as empresas, estabelecidas ou não no Município.

5.4.5 - Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações HTTPS.

5.4.6 - Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os contribuintes e para a Administração.

5.4.7 - Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra “roubo de informações”, que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado.

5.4.8 - Sistemas gerenciadores de banco de dados.

5.4.9 - Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backups).

5.4.10 - Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida.

5.4.11 - Disponibilizar um ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender as peculiaridades da legislação.

## 5.5 - Segurança de Acesso e Rastreabilidade

5.5.1 - As tarefas de suporte deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. A solução integrada deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados).

5.5.2 - As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato.

5.5.3 - O acesso aos dados deve poder também ser limitado para um determinado setor do organograma, de forma que usuários de setores que descentralizam o controle de recursos não visualizem ou possam alterar dados de outros setores.

5.5.4 - As principais operações efetuadas nos dados deverão ser logadas (deve-se registrar histórico), de forma a possibilitar auditorias futuras.

5.5.5 - Quanto ao acesso aos dados, o módulo de suporte da aplicação deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva.

## 5.6 - Manutenção e Suporte Técnico



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6.1 - A realização das manutenções garantirá a atualização do sistema em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus para a contratante, durante a vigência do contrato.

5.6.2 - A integração do sistema tributário da Prefeitura e outros sistemas utilizados pela Contratante que necessitem trocar informações, deverá ser mantido e operacionalizado com a participação de representantes técnicos da empresa Contratada e da Contratante.

5.6.3 - Disponibilizar ao contribuinte um canal para o envio de mensagens, dúvidas e troca de informações.

5.6.4 - Disponibilizar recursos de atendimento on-line à Prefeitura, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

## 5.7 - Apresentação Técnica

A empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação técnica, sendo que a Comissão de Avaliação Técnica avaliará e emitirá parecer sobre a vinculação entre o sistema ofertado e o edital.

5.7.1 - A Comissão de Avaliação Técnica será nomeada pelo Chefe do Executivo especificamente para a avaliação do sistema da empresa vencedora deste certame.

5.7.2 - A Comissão de Avaliação Técnica será composta por 3 (três) membros, sendo que pelo menos um deverá obrigatoriamente pertencer aos quadros da Secretaria Municipal de Fazenda e outro à Secretaria Municipal de Tecnologia.

5.7.3 - O sistema a ser apresentado deve possuir na tela a razão social ou o nome fantasia ou a logomarca da licitante convocada para realizar a demonstração técnica e ainda deverá ser apresentado o Certificado de Registro de Programa de Computador contendo nome do produto, nome da empresa, número de registro e resumo digital hash, registrado no órgão competente. Não será aceita a demonstração técnica de sistema pertencente a terceiros.

5.7.4 - Os requisitos serão avaliados sequencialmente, obedecendo à ordem estabelecida no Termo de Referência do instrumento convocatório, por módulo e na ordem crescente de numeração.

7.5 - A empresa vencedora do certame somente poderá avançar para o próximo módulo da apresentação, se atender a 80% dos requisitos exigidos do respectivo módulo. Caso contrário, a apresentação será encerrada e a empresa desclassificada.

5.7.6 - Não será permitida qualquer conexão ou intervenção direta ao banco de dados durante a demonstração. No decorrer da apresentação técnica, é expressamente proibida a manipulação do banco de dados ou qualquer comunicação externa, com a finalidade de conseguir auxílio na apresentação, ajuste ou correção do sistema, sendo tal fato considerado grave e acarretando na desclassificação imediatamente da licitante.

5.7.7 - A demonstração deverá estar estritamente de acordo com o Termo de Referência deste Edital. Não serão aceitos serviços distintos daquele determinado pelo presente termo de referência.

5.7.8 - Serão de total responsabilidade do licitante classificado em primeiro lugar, os equipamentos, materiais e suprimentos necessários à execução da apresentação técnica, sendo que a Prefeitura oferecerá apenas pontos de energia e internet. A apresentação técnica será realizada nas dependências da Prefeitura em data a ser agendada pela Comissão de Avaliação Técnica.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7.9 - A licitante classificada em primeiro lugar será notificada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis (vide Decreto Municipal nº 6.858/2022), da data e horário da apresentação técnica.

5.7.10 - A respectiva informação da data e horário da apresentação técnica também será publicada no Diário Oficial do Município, para ciência de todos os participantes do certame.

5.7.11 - Todos os licitantes poderão participar da apresentação técnica.

5.7.12 - O tempo estimado para a apresentação é de 4 horas, podendo ser estendido a critério da Comissão de Avaliação Técnica.

5.7.13 - Ao final dos testes, será emitido pela Comissão de Avaliação Técnica um relatório baseado nos resultados dos testes realizados. A adjudicação e homologação dependerão da aprovação, e sua não aceitação acarretará a automática desclassificação da proponente. Neste caso o pregoeiro convocará a licitante classificada em segundo lugar, para a realização da apresentação técnica, depois de cumpridos os requisitos de habilitação. Uma vez constatado o atendimento pleno às exigências do edital, bem como sendo o parecer da Comissão de Avaliação Técnica favorável, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicados os respectivos sistemas para o qual apresentou proposta e sagrou-se vencedor.

5.7.14 - A empresa vencedora do certame deverá atender integralmente todas as especificações técnicas exigidas até o prazo final da implantação, conforme o Termo de Referência, sob pena de multa de 20% sobre o valor do contrato, rescisão contratual e suspensão temporária ao direito de licitar com esta Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## 5.8 - Prazos de Implantação

5.8.1 - A empresa vencedora receberá arquivo em mídia magnética, no formato SQL, com os dados a serem convertidos, contendo as informações a serem migradas desde o ano de 2009, contendo aproximadamente 2 TB de informação, com layout ou dicionário de dados, sendo que o prazo estipulado para a entrega da conversão e liberação do acesso é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de entrega do arquivo.

5.8.2 - Considerando que o faturamento das empresas prestadoras de serviços depende exclusivamente do sistema ser implantado, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para implantação e liberação do mesmo pela empresa vencedora, contados da data de assinatura do contrato, que deverá atender integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.8.3 – Durante o prazo de implantação do sistema, não haverá remuneração à empresa vencedora até que o sistema esteja plenamente em funcionamento.

## INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O SISTEMA APLICATIVO OBJETO DO EDITAL

### 5.9 – Módulo Domicílio Tributário Eletrônico Municipal – DTEM

O Domicílio Tributário Eletrônico Municipal (DTEM) autoriza a Administração Tributária Municipal a enviar comunicações de atos oficiais para o endereço eletrônico (e-mail) do contribuinte, considerado na assinatura do Termo de adesão como domicílio tributário eletrônico.

Para aderir ao DTEM o contribuinte (sócio ou procurador da empresa) deverá executar os seguintes procedimentos:

a) Dirigir-se ao setor de tributos do município, munido de CNPJ/CPF, RG e endereço eletrônico (e-mail) a ser cadastrado.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Manifestar sua vontade em aderir ao DTEM assinando o Termo de Adesão em duas vias, sendo uma da Prefeitura e outra do contribuinte.

c) A Prefeitura fará o cadastramento do endereço eletrônico indicado pelo contribuinte e habilitará o DTEM no sistema, diretamente no cadastro do contribuinte.

d) A Prefeitura informará as normas e condições de utilização e manutenção do endereço eletrônico (e-mail) do contribuinte.

## 5.9.1 – Módulo Geração e Instalação de Certificado Digital Próprio – DTEM

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.9.1.1, 5.9.1.2, 5.9.1.3, 5.9.1.4, 5.9.1.5, 5.9.1.6, 5.9.1.7.

5.9.1.1 - Demonstrar geração e instalação do Certificado Digital próprio do módulo DTEM. Esta funcionalidade deverá estar disponível para acesso dos usuários de Nota Fiscal Eletrônica que utilizam o módulo DTEM - Domicílio Tributário Eletrônico Municipal.

5.9.1.2 - Demonstrar que o usuário está habilitado para emissão do certificado e liberar o programa de validação.

5.9.1.3 - Demonstrar a geração da chave secreta, que deverá ser enviada para o e-mail selecionado no box da aplicação.

5.9.1.4 – Demonstrar capturar a chave secreta enviada para o e-mail do usuário e informar ao sistema para abertura de formulário de geração do certificado.

5.9.1.5 – Demonstrar o preenchimento dos dados solicitados no certificado, nome, endereço, e-mail, empresa, cidade, estado e efetuar a geração do certificado.

5.9.1.6 – Demonstrar que na finalização é exibida uma mensagem de que o certificado foi instalado com sucesso.

5.9.1.7 – Demonstrar que possui disponibilidade para envio de e-mail aos contribuintes optantes pelo DTEM – Domicílio Tributário Eletrônico Municipal com dívida, classificados por valor mínimo e acima, opção de seleção do regime do contribuinte, envio de notificação em lote, exportação do arquivo no formato XML e visualização da notificação enviada com controle de envio. A notificação deverá ainda possuir as informações do mês/ano de referência, valor declarado, valor do imposto devido, valor pago e valor da diferença.

## 5.10 - Módulo Depósito de Dados (DW)

### 5.10.1 - Conversão de Dados

A construção do banco de dados histórico da Prefeitura, tem a finalidade de preservar as informações do cadastro técnico e fiscal da Administração, gerados nos últimos 15 (Quinze) anos pelo atual sistema aplicativo (OLPT) em uma base de dados operacional, onde residem as informações geradas nesse período e atualmente ocasionam um tráfego muito intenso nos acessos efetuados pelos Contribuintes e pela Prefeitura.

Com a finalidade de melhorar a performance de acesso aos dados históricos, permitir a emissão de livros fiscais e relatórios no formato atual dos sistemas legados, criar e gerar relatórios gerenciais em diferentes formatos, manter as informações sobre declarações de serviços, pagamentos efetuados pelos contribuintes e controle de dívida ativa, faz-se necessário a instalação de um depósito de dados denominado Data Warehouse, separado do atual modelo operacional, os quais





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

deverão estar integrados com processos periódicos de leitura, que serão efetuados após o fechamento de cada competência.

## 5.10.2- Dados Técnicos para a Conversão

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.10.2.3, 5.10.2.4, 5.10.2.5, 5.10.2.6, 5.10.2.7, 5.10.2.8, 5.10.2.9, 5.10.2.10, 5.10.2.11.

Após a apresentação técnica a Prefeitura entregará a base de dados em formato TXT ou SQL à empresa vencedora do certame. O prazo para a empresa vencedora do certame efetuar a conversão da base de dados do sistema é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da base de dados. Após a conversão a licitante deverá liberar o módulo com as consultas para o Departamento de Tributos da Prefeitura, que em 3 (três) dias úteis emitirá seu parecer sobre o resultado da conversão, aprovando ou rejeitando todo o processo. O não cumprimento da exigência acarretará automaticamente a desclassificação da empresa.

5.10.2.2 - A base de dados histórica deve ser instalada e armazenada no padrão “data warehouse” em ambiente apartado do banco de dados operacional, considerando as características técnicas de construção do ambiente planejado pela prefeitura, conforme item 5.3.1 Ambiente de Hospedagem Base de Dados Histórica (5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.1.4, 5.3.1.5, 5.3.1.6, 5.3.1.7, 5.3.1.8, 5.3.1.9, 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3, 5.3.1.4, 5.3.1.5, 5.3.1.6, 5.3.1.7, 5.3.1.8, 5.3.1.9).

5.10.2.3 – Demonstrar layout de notas fiscais conforme modelo do sistema anterior, possibilitando a consulta ao corpo da nota fiscal eletrônica com todas as informações registradas tais como: número da nota fiscal, código de segurança, data e hora de emissão; dados do prestador e tomador e descrição dos serviços constantes do corpo da nota fiscal.

5.10.2.4 - Demonstrar livro registro de nota fiscal eletrônica referente a serviços prestados – contendo as seguintes informações: número da nota fiscal, data da emissão, valor total, base de cálculo, alíquota, valor do ISS, código de serviço, situação da nota fiscal (se tributada ou não tributada), o CNPJ/CPF e razão do tomador e ícone para visualização do corpo da nota fiscal.

5.10.2.5 - Demonstrar livro registro de nota fiscal eletrônica referente a serviços tomados – contendo as seguintes informações: número da nota fiscal, data da emissão, valor total, base de cálculo, alíquota, valor do ISS, código de serviço, situação da nota fiscal (se tributada ou não tributada), o CNPJ/CPF e razão do prestador e ícone para visualização do corpo da nota fiscal.

5.10.2.6 - Demonstrar livro registro de nota fiscal talão referente a serviços prestados – contendo as seguintes informações: número da nota fiscal, data da emissão, valor total, base de cálculo, alíquota, valor do ISS, código de serviço, situação da nota fiscal (se tributada ou não tributada) e o CNPJ/CPF e razão social do tomador e ícone para visualização do corpo da nota fiscal.

5.10.2.7 - Demonstrar livro registro de nota fiscal talão referente a serviços tomados – contendo as seguintes informações: número da nota fiscal, data da emissão, valor total, base de cálculo, alíquota, valor do ISS, código de serviço, situação da nota fiscal (se tributada ou não tributada) e o CNPJ/CPF e razão social do prestador e ícone para visualização do corpo da nota fiscal.

5.10.2.8 - Demonstrar relatório identificando todos os valores pagos pelos contribuintes.

5.10.2.9 - Demonstrar relatório com os valores declarados e arrecadados filtrado por competência e CNPJ/CPF.

5.10.2.10 - Demonstrar ter a possibilidade de transferir lançamentos e pagamentos realizados na base de dados operacional, referente ao último exercício enviado ao data warehouse consultando as seguintes informações: quantidade de registros não transferidos, exercício e tipo (lançamento ou pagamento).

5.10.2.11 - Demonstrar ter a possibilidade de efetuar a baixa de pagamentos, que foram transferidos para a base de data warehouse informando o CNPJ/CPF e a competência.

## 5.11 - DECLARAÇÃO PARA O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (DIPAM)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar integralmente os Módulos: 5.11.2, 5.11.3, 5.11.4, 5.11.6, 5.11.7, 5.11.8, 5.11.9, 5.11.10, 5.11.11, 5.11.12.

## 5.11.1 - Acesso aos módulos

O representante técnico da empresa licitante deverá acessar os módulos a serem disponibilizado ao Contribuinte, Contadores, Acesso de importação XML (NFe e CTe) e Prefeitura, utilizando-se de e-mail e senha, permitindo ao usuário habilitado: importar os arquivos de Certificado Digital, GIA-PRF, GIA-MDB, SPED, PGDAS-PDF, NFe-XML, NFe Produtor Rural-XML e Cte-XML.

Os mecanismos de processamentos integrarão a base de dados da prefeitura de forma síncrona, através de serviços informatizados em arquitetura Web Service, permitindo tais requisições através de solicitação de certificação digital de responsabilidade legal e jurídica dos contribuintes e contadores, conforme modelo proposto pela Receita Federal do Brasil.

Os módulos devem atender a gestão da Arrecadação Municipal, contemplando as particularidades do ICMS, contendo mecanismos para gerir o Valor Adicionado Fiscal do Município, nos termos a seguir:

## 5.11.2 – Módulo Acesso Contribuinte

Este módulo deverá possibilitar aos contribuintes, condições para enviarem seus arquivos contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Prefeitura, pela Internet, através de upload, gerar Certificado de Transmissão de Arquivos importados para a Prefeitura (GIA, SPED, PGDAS, NFe-XML e CTe-XML), bem como, efetuar consultas aos certificados de transmissão de arquivos importados anteriormente.

5.11.2.1 – Demonstrar que o próprio contribuinte pode trocar o e-mail e senha do acesso de usuário cadastrado, se necessário.

5.11.2.2 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de GIA formato PRF, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.3 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de GIA formato MDB, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.4 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de SPED, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.5 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de PGDAS-DECLARACAO formato PDF, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.6 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de NFe formato XML, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.7 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de NFe Produtor Rural formato XML, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.8 - Demonstrar as importações de remessa de arquivo de CTe formato XML, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.2.9 - Demonstrar a consulta aos Certificados de Transmissão de Arquivos importados para a Prefeitura, informando: Tipo de arquivo, Razão social, Inscrição estadual, Competência,



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Normal/Substitutiva, número de protocolo de envio, para comprovar o registro histórico das ações efetuadas, podendo ser consultado por tipo (GIA, SPED, PGDAS, NFe-XML e CTe-XML), I.E. e competência.

5.11.2.10 - Demonstrar que o sistema permite ao contribuinte, visualizar todos os arquivos importados por ele, através de relatórios.

5.11.2.11 - Demonstrar que o módulo tem disponível, um manual, contendo todas as operações e funcionalidades dispostas no acesso do contribuinte.

5.11.2.12 - Demonstrar que o próprio contribuinte, possa vincular um contador ao seu cadastro.

5.11.2.13 - Demonstrar um canal online, para contatar o suporte, com os fins de dúvidas, críticas e sugestões.

## 5.11.3 – Módulo Acesso Contadores

Esse módulo visa facilitar a interação entre os usuários contribuinte e contadores, permitindo que cada contador, possa enviar as informações dos contribuintes associados, permitindo o envio de arquivos, contendo as informações e apurações do imposto estadual para a Prefeitura, pela Internet, através de upload, gerando Certificado de Transmissão de Arquivos enviados para a Prefeitura, de todos os tipos de arquivos importados, de cada contribuinte, bem como, efetuar consultas aos certificados de transmissão de arquivos importados anteriormente.

5.11.3.1 – Demonstrar que o próprio contador pode trocar o e-mail e senha do acesso cadastrado no Módulo Contador, se necessário.

5.11.3.2 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de GIA formato PRF, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.3 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de GIA formato MDB, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.4 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de SPED, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.5 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de PGDAS-DECLARACAO formato PDF, onde deverá estar disponível a funcionalidade para o envio de arquivos (upload).

5.11.3.6 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de NFe formato XML, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.7 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de NFe Produtor Rural formato XML, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.8 – Demonstrar as importações de remessa de arquivo de CTe formato XML, podendo ser mais de um contribuinte, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.3.9 - Demonstrar a consulta aos certificados de transmissão para a Prefeitura, informando: Razão social, Inscrição estadual, Competência, tipo de arquivo, se o arquivo é Normal/Substitutiva,



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

número de protocolo de envio, para comprovar o registro histórico das ações efetuadas pelo contador, além disso, deverá permitir a consulta de todos os certificados emitidos, podendo ser consultado por tipo, I.E. e competência.

5.11.3.10 – Demonstrar que o sistema permite ao contador visualizar todos os arquivos importados de seus respectivos contribuintes, filiados a ele, através de relatórios.

5.11.3.11 – Demonstrar que o módulo deverá ter disponível, um manual, contendo todas as operações e funcionalidades dispostas no acesso do contador.

## 5.11.4 – Módulo Importação XML (NFe e CTe)

A contratada, deverá ter um módulo específico, para o contador responsável pela empresa do município, enviar todos os arquivos XML-CTe e XML-NFe do Estado, emitidos contra o CNPJ do contribuinte e os arquivos XML-CTe e XML-NFe do Estado emitidos pelo próprio contribuinte. Os arquivos XML de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe) e Nota Fiscal Eletrônica do Estado (NFe), deverão ser recepcionados no sistema, através de importação (upload) e sincronização com o SEFAZ por certificado digital.

O módulo deve ter as seguintes dispositivos e operacionalidades:

5.11.4.1 - Demonstrar que o próprio contador pode trocar o e-mail e senha do acesso cadastrado no módulo importação XML (NFe e CTe), se necessário.

5.11.4.2 - Demonstrar ter dispositivo para importações de remessa de arquivo NFe-XML, podendo ser mais de um arquivo, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.4.3 – Demonstrar ter dispositivo para importações de remessa de arquivo CTe-XML, podendo ser mais de um arquivo, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.4.4 – Demonstrar ter dispositivo para importações de Certificado Digital, podendo ser mais de um arquivo, onde deverão estar disponíveis as funcionalidades para envio de arquivo (upload).

5.11.4.5 - Demonstrar ter dispositivo para a sincronização através de certificado digital, buscas rápidas direto com a Sefaz, para baixar os arquivos de NFe-XML, de uma vez, sem precisar saber as chaves de acesso.

5.11.4.6 - Demonstrar ter dispositivo para a sincronização através de certificado digital, buscas rápidas direto com a Sefaz, para baixar os arquivos de CTe-XML, de uma vez, sem precisar saber as chaves de acesso.

5.11.4.7 - Demonstrar ter dispositivo para acompanhar os arquivos NFe-XML importados para o sistema, e os arquivos baixados através de certificado digital com a sincronização com a Sefaz, permitindo a visualização do DANFE (Documento Auxiliar na Nota Fiscal Eletrônica) de cada arquivo, se desejado.

5.11.4.8 - Demonstrar ter dispositivo para acompanhar os arquivos CTe-XML importados para o sistema, e os arquivos baixados através de certificado digital com a sincronização com a Sefaz, permitindo a visualização do DANFE (Documento Auxiliar na Nota Fiscal Eletrônica) de cada arquivo, se desejado.

5.11.4.9 - Demonstrar o acompanhamento dos Certificados Digitais importados, possibilitando ser excluído pelo próprio contador, se necessário.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.11.5 – Módulo Acesso da Prefeitura

Esta solução permitirá a administração municipal o acompanhamento, em tempo real, das declarações recebidas, cujas informações representam os atos praticados nos diversos segmentos econômicos que compõem a base de contribuintes do imposto sobre operações relativo à circulação de mercadorias e sobre serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de comunicação. Permite que a Administração Municipal tenha uma solução informatizada em ambiente web, capaz de diagnosticar irregularidades e conseqüentemente melhorar o desempenho da arrecadação do ICMS nos diversos segmentos econômicos de forma eletrônica.

## 5.11.6 – Módulo Cadastros

O sistema deve obrigatoriamente apresentar cadastro específico referente às seguintes informações:

5.11.6.1 – Demonstrar CFOP, permitindo alterar, incluir e excluir, e se necessário.

5.11.6.2 - Demonstrar contrapartidas, permitir cadastrar um ou mais CFOPs de contrapartida, para cada CFOP, quando necessário.

5.11.6.3 – Demonstrar apontamentos, permitir cadastrar um CFOP para ser apontado em grupos específicos de CFOPs, conforme o tipo de análise.

5.11.6.4 - Demonstrar CNAE, permitindo alterar, incluir e excluir.

5.11.6.5 – Demonstrar contribuintes, o sistema deve permitir alterar, incluir e excluir e se necessário, acrescentar informações ao cadastrar, sendo e-mail, telefone e contato.

5.11.6.6 – Demonstrar destinatários, o sistema deve ter uma ferramenta de cadastro de destinatários, extraídos das NFe-XML importadas para o sistema e emitidas pelos contribuintes do município - A ferramenta, deve permitir separar os destinatários pelo regime (Produtor Rural / Simples Nacional / RPA) dos contribuintes emitentes - Deverá ser possível cadastrar o regime de cada empresa destinatária.

5.11.6.7 – Demonstrar critérios de acompanhamento, o sistema deve permitir cadastrar critérios de acompanhamento, por regime, os quais serão analisados, em determinados relatórios, permitindo alterar, incluir e excluir os critérios conforme desejado.

5.11.6.8 – Demonstrar que permite cadastrar as informações dos contribuintes no sistema, baixadas no acesso das prefeituras ao Sistema de Consulta do Valor Adicionado – E-Dipam; municípios, permitindo alterar e incluir.

5.11.6.9 – Demonstrar previsão bolão, permitindo incluir, alterar, excluir e exibir as previsões cadastradas em formato de relatório.

5.11.6.10 – Demonstrar previsão da variação do valor adicionado do estado, permitindo alterar, incluir e excluir.

5.11.6.11 – Demonstrar previsão semanal do repasse realizado pelo Estado, permitindo incluir, alterar, excluir e exibir as previsões cadastradas em formato de relatório.

5.11.6.12 – Demonstrar quota parte, permitindo incluir, alterar, excluir e exibir as previsões cadastradas em formato de relatório.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.6.13 - Demonstrar produtos, permitindo alterar, incluir, excluir e visualizar em relatório os produtos cadastrados.

5.11.6.14 – Demonstrar usuários, permitindo visualização de senha de acesso, alterar, incluir, excluir os cadastros de usuários do sistema, e se necessário, bloquear o contribuinte usuário para o envio de arquivos.

5.11.6.15 - Demonstrar que o sistema permite cadastrar a movimentação de saída do Produtor Rural (NF do Talão), devendo informar todos os dados contidos no corpo da Nota Fiscal.

5.11.6.16 - Demonstrar que o sistema permite informar junto ao cadastro do produtor rural, o comparecimento e a não produção;

## 5.11.7 – Módulo Importação

5.11.7.1 - Demonstrar que o sistema é capaz de importar os dados históricos do Valor Adicionado Provisório, Valor Adicionado Definitivo, Índice Provisório, Índice Definitivo e as informações contidas no arquivo de Cadastro de Contribuintes, podendo ser importados os arquivos dos últimos cinco anos.

5.11.7.2 - Demonstrar que o sistema tem ferramentas para acolher os arquivos enviados esporadicamente por contribuintes, possibilitando o recebimento dos arquivos nos diversos formatos (GIA, SPED, PGDAS, NFe-XML e Cte-XML).

## 5.11.8 – Módulo Obrigatoriedade de importação de dados oficiais.

O sistema deve possuir ferramenta para importação dos arquivos de dados oficiais, disponibilizados pela Fazenda do Estado, sendo eles:

5.11.8.1 - Demonstrar cadastro de contribuintes, através de importação (upload).

5.11.8.2 - Demonstrar índice (provisório e definitivo), contendo os dados de todos os municípios paulistas; índice de participação, valor adicionado, população, receita própria, área cultivada, área inundada e área preservada, através de importação (upload);

5.11.8.3 - Demonstrar valor adicionado (provisório e definitivo), através de importação (upload).

## 5.11.9 – Módulo Servidor público

O sistema deve possuir ferramentas para o servidor público efetuar as importações dos seguintes arquivos:

5.11.9.1 - Demonstrar Gia em formato MDB, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.2 - Demonstrar Gia em formato PRF, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.3 - Demonstrar PGDAS-DECLARACAO PDF, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.4 - Demonstrar SPED fiscal, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.9.5 - Demonstrar NFe-XML, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.6 - Demonstrar NFe Produtor Rural, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.7 - Demonstrar CTe-XML, permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.9.8 - Demonstrar Gia em formato TXT Anual (Sefaz), permitindo a importação de arquivos em lote, através de importação (upload).

5.11.10 – Módulo Gerenciamento dos arquivos recebidos e notificações

A contratada deve disponibilizar ferramentas, para o servidor público efetuar o gerenciamento dos arquivos recebidos em tempo real, através dos módulos citados (contribuinte / contador / XML / prefeitura), de forma síncrona e agrupada, permitindo o acompanhamento dos recibos de entrega gerados dos arquivos importados pelos contribuintes e contabilistas, e a sua visualização. O gerenciamento também deve permitir, enviar e gerenciar as notificações e conter as seguintes ferramentas:

5.11.10.2 - Demonstrar gerenciamento GIA (PRF/MDB), deverá localizar os arquivos por filtros, através de razão social, competência, inscrição estadual e tipo de arquivo (normal/substitutiva), permitindo incluir manualmente um novo arquivo e alterar, excluir e visualizar os arquivos importados.

5.11.10.3 - Demonstrar gerenciamento SPED fiscal, deverá localizar os arquivos por filtros, através de razão social, competência, inscrição estadual e tipo de arquivo (normal/substitutiva), permitindo incluir manualmente um novo arquivo e alterar, excluir e visualizar os arquivos importados.

5.11.10.4 - Demonstrar gerenciamento PGDASD-DECLARACAO, deverá localizar os arquivos por filtros, através de razão social, competência, CNPJ, número declaração e tipo de arquivo (normal/retificadora), permitindo incluir manualmente um novo arquivo e alterar, excluir e visualizar em relatório, os arquivos conforme filtros na grid de gerenciamento.

5.11.10.5 - Demonstrar gerenciamento CTe-XML, deverá localizar os arquivos por filtros, através de razão social, competência, CNPJ transportadora, CNPJ remetente, CNPJ destinatário, município transportadora, município de início do transporte, município final do transporte, número do CTe, CFOP, valor do serviço e valor da mercadoria, permitindo exportar as informações dos CTe para o Excel conforme seleção de arquivos desejados, excluir, visualizar o CT e exibir relatório dos arquivos desejados, conforme filtro na Grid, podendo ser apresentado por Destinatário, Remetente e Transportadora.

5.11.10.6 - Demonstrar gerenciamento NFe do Estado-XML e NFe Produtor Rural-XML, deverá localizar e agrupar os arquivos por filtros, competência, CNPJ do emitente, CNPJ destinatário, estado, número da Nota Fiscal, CFOP, produto e valor do produto, permitindo exportar as informações filtradas das NFe para o Excel e possibilitando excluir, visualizar a DANFE e exibir as NFe filtradas, em formato de relatório.

5.11.10.7 - Demonstrar gerenciamento do recibo de envio, permitir acompanhar os recibos de entrega gerados pelas importações dos arquivos enviados pelos contribuintes e contabilistas, agrupados por tipo (CTe, NFe, GIA, PGDAS e SPED), permitindo localizar o recibo através de Inscrição Estadual, módulo (contribuinte / contador / XML / prefeitura), número de protocolo, data e hora de envio e permitir, a visualização do recibo de envio.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.10.8 – Demonstrar notificação, o gerenciamento, deverá permitir cadastrar, visualizar e enviar as notificações para os contribuintes, permitindo fazer o acompanhamento das notificações enviadas, gerenciando através do status (em aberto/finalizado), data de envio, data de vencimento, exercício e número da ocorrência.

5.11.10.9 – Demonstrar ferramenta de notificações, deverá permitir gerar as ocorrências de duas formas:

- a) Texto digitado no corpo da notificação.
- b) Notificações por características de análises, pré-gravadas.

5.11.10.10 - Demonstrar gerenciamento GIA TXT, deverá localizar os arquivos por filtros, através de razão social, competência, inscrição estadual e tipo de arquivo (normal/substitutiva), permitindo incluir manualmente um novo arquivo e alterar, excluir e visualizar os arquivos importados.

5.11.11 – Módulo Relatórios

A contratada, deverá disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais, permitindo atender a gestão da Arrecadação Municipal, contemplando as particularidades do ICMS, através de mecanismos, para gerir o Valor Adicionado Fiscal do Município e acompanhar os repasses de tributos, através de relatórios.

5.11.11.1 - Relatórios gerenciais:

5.11.11.1.1 – Demonstrar relatório que permite o servidor acompanhar, quais foram os arquivos de dados oficiais do município, que importados para o sistema de gerenciamento de ICMS da Prefeitura, sendo exibidos pela competência, tipo de importação (Valor Adicionado / IPM / Cadastro de Contribuinte) e tipo de arquivo (Provisório / Definitivo).

5.11.11.1.2 Demonstrar relatório comparativo do valor adicionado do município, considerando os valores por tipo de declaração, no ano base e a respectiva variação, do percentual entre eles (GIA SEM DIPAM-B / GIA QUE TEM DIPAM-B / DIPAM-B DE GIA/ DASN SEM DIPAM-B / DASN QUE TEM DIPAM-B/ DIPAM-B DE DASN / DIPAM-A (COM OU SEM RATEIO) / DIPAM-B (RATEIO) DE DIPAM-A), em relação aos 3 anos últimos anos.

5.11.11.1.3 - Demonstrar relatório de comparação entre municípios, deverá possibilitar uma acompanhar os municípios, partindo da escolha de um critério de formação do índice (População/ Valor Adicionado/ Rec. Trib. Própria/ Índice Participação/ Área Cultivada/ Área Inundada/ Área Protegida), dentro o intervalo e ano base informado para a comparação.

5.11.11.1.4 - Demonstrar relatório demonstrando a distribuição do valor adicionado por atividade econômica, permitindo exibir o número e quais são as empresas pertencentes a cada grupo, de forma gerencial ou analítica, por cada competência.

5.11.11.1.5 - Demonstrar relatório demonstrando os totais de exportações, importações e saldo em determinado ano base.

5.11.11.1.6 - Demonstrar relatório demonstrando a prospecção de valor adicionado, calculada através de dados históricos do Município junto com o Estado, podendo consultar o exercício que será trabalhado.

5.11.11.1.7 - Demonstrar relatório comparativo do valor adicionado preliminar e definitivo, declarados por cada contribuinte do município, exibindo a diferença de valor adicionado e a variação de percentagem entre esses dados, dentro do ano de consulta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.11.1.8 - Demonstrar relatório comparativo dos seguintes dados por município: o valor adicionado preliminar e definitivo e o índice preliminar e definitivo - indicando a diferença entre esses dados em valores e percentual de crescimento.

5.11.11.1.9 - Demonstrar relatório com a previsão da quota de ICMS do município a partir dos dados históricos fornecidos pela Contratante.

5.11.11.1.10 - Demonstrar relatório que demonstre informações lançadas de previsão de faturamento e custo de matéria-prima, e a partir dessas informações, obter uma prospecção de retorno no ano base.

5.11.11.1.11 - Demonstrar relatório que confronte a quota parte do ICMS previsto e a quota parte do ICMS realizado a partir dos dados históricos fornecidos pela Contratante.

5.11.11.1.12 - Demonstrar relatório que indique o repasse da quota de ICMS ao município, a partir dos dados históricos fornecidos pela Contratante, podendo buscar o relatório dentro do intervalo de data inicial e final desejado, pelo total da cidade ou do estado.

5.11.11.1.13 - Demonstrar relatório que permita acompanhar, quanto cada empresa representou no retorno do ICMS para o município devendo ser consultado individualmente e por critério de acompanhamento, dentro da competência desejada.

5.11.11.1.14 - Demonstrar relatório que permita acompanhar, quanto cada contribuinte de dentro e fora do município, representou em valores, no repasse de ICMS realizado pelo estado.

5.11.11.2 - Relatórios operacionais:

5.11.11.2.1 – Demonstrar relatório que indique toda a circulação de CFOP do contribuinte no ano base - segregando os CFOPs de entrada e saída, e a diferença entre esses dados e seu percentual.

5.11.11.2.2 - Demonstrar relatório que indique a utilização de determinado CFOP pelos contribuintes.

5.11.11.2.3 - Demonstrar relatório que indique a utilização de CFOP sem incidência, mas com base de cálculo - filtrado por ano e contribuinte.

5.11.11.2.4 - Demonstrar relatório que faça uma análise de contrapartida e apontamentos de CFOPs que requerem determinados tipos de acompanhamentos.

5.11.11.2.5 - Demonstrar relatório que aponte a diferença do Valor Contábil em relação à Base de Cálculo, Isentas e Outras, podendo exibir a diferença Superior ou Inferior em relação a um valor base informado.

5.11.11.2.6 - Demonstrar relatório que informe todos os contribuintes ativos no município filtrado por regime tributário.

5.11.11.2.7 - Demonstrar relatório que informe todos os contribuintes inativos no município filtrado por ano.

5.11.11.2.8 - Demonstrar ferramenta para emissão de etiquetas, para envio notificações via Correios, individual ou em lote.

5.11.11.2.9 - Demonstrar relatório que informe as GIAs importadas sem base de cálculo.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.11.2.10 - Demonstrar relatório comparativo mês a mês, das GIAs do ano base em relação as GIAs do ano anterior, informando o percentual de variação.

5.11.11.2.11 - Demonstrar relatório que informe os contribuintes omissos de Gia, perante a Secretaria da Fazenda Estadual.

5.11.11.2.12 - Demonstrar relatório que informe os contribuintes pendentes de entrega de Gia, perante a Secretaria da Fazenda Municipal.

5.11.11.2.13 - Demonstrar relatório que informe os contribuintes pendentes de entrega de Sped perante a Secretaria da Fazenda Municipal.

5.11.11.2.14 – Demonstrar que o sistema disponibiliza envio de notificação, para os contribuintes que estiverem pendentes de entrega de Gia e Sped e Omissos de entrega de GIA ao Sefaz.

5.11.11.2.15 - Demonstrar relatório indicativo de GIAs, apontando CFOPs, que contem lançamentos com divergências na soma das informações declaradas em Base de Cálculo, Isentas e Outras, em relação a coluna Valor Contábil, permitindo selecionar a exibição de CFOPs (Incidentes de Valor Adicionado / Não Incidentes de Valor Adicionado / TODOS os CFOPs), permitindo informar, a partir de qual valor da diferença, podendo selecionar o tipo de diferença a ser exibida (Inferior ao valor Informado/ Superior ao valor Informado) na competência desejada.

5.11.11.2.16 - Demonstrar relatório contendo os dados importados referente ao Sped.

5.11.11.2.17 - Demonstrar relatório de cruzamento dos dados informados no Sped com os dados declarados na Gia.

5.11.11.2.18 - Demonstrar relatório que contenha a entrada e saída de valor adicionado mensal e acompanhamento de todos os códigos da Dipam B.

5.11.11.2.19 - Demonstrar relatório que contenha a evolução mensal do valor adicionado de cada contribuinte, sendo Analítico por CFOP; CFOP por contribuinte; inconsistência de CFOP, previsão do valor adicionado por contribuinte e valor adicionado sintético por contribuinte.

5.11.11.2.20 - Demonstrar relatório que informe a margem do valor adicionado por contribuinte no ano base de consulta, referente as informações recebidas nos arquivos de GIA, através das importações (acesso contador/ acesso contribuinte/ acesso prefeitura) em tempo real, exibindo os cálculos conforme a análise da margem crescimento.

5.11.11.2.21 - Demonstrar relatório que informe o valor adicionado gerado individualmente, por cada contribuinte (de dentro e fora do município), dentro de cada arquivo de Valor Adicionado importado (provisório e definitivo), no ano de consulta, podendo visualizar a informação em ordem decrescente e exportar as informações em arquivo XML.

5.11.11.2.22 - Demonstrar relatório referente à evolução anual do valor adicionado dentro do período de cinco anos, por cada regime (Regime periódico de apuração/ Simples Nacional/ Produtor Rural), podendo ser exibido por todos ou individualmente;

5.11.11.2.23 - Demonstrar relatório comparativo do valor adicionado, gerado por cada contribuinte no município (contribuintes de dentro e fora do município), considerando os valores por tipo de declaração (GIA SEM DIPAM-B / GIA QUE TEM DIPAM-B / DIPAM-B DE GIA / DASN SEM DIPAM-B / DASN QUE TEM DIPAM-B / DIPAM-B DE DASN/ DIPAM-A (COM OU SEM RATEIO) / DIPAM-B (RATEIO) DE DIPAM-A), no ano base informado e o acompanhamento, dos tipos de lançamentos e o percentual de variação do VAF informado por cada um, nos últimos 5 anos;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11.11.2.24 - Demonstrar relatório que informe, quem são todos os contribuintes novos no município, consultados por ano;

5.11.11.2.25 - Demonstrar relatório comparativo entre o valor adicionado provisório e o valor adicionado GIA, mostrando a diferença entre eles, podendo ser exibido por todos ou individualmente;

5.11.11.2.26 - Demonstrar relatório que aponte a utilização dos códigos de estornos e os valores declarados em cada um deles, podendo exibir por código ou por todos eles;

5.11.11.2.27 - Demonstrar relatório que permite acompanhar o valor adicionado provisório em relação ao valor adicionado computado, através da leitura dos arquivos de GIA;

5.11.11.2.28 - Demonstrar relatório do PGDAS, informando quanto cada contribuinte gerou de valor adicionado e os valores declarados de prestação de serviços;

## 5.11.12 – Módulo Produtor Rural

A contratada deve disponibilizar ferramenta para o acompanhamento e auxílio do controle do V.A.F. do Produtor Rural.

5.11.12.1 - Demonstrar ferramenta para emissão de Etiquetas Produtor Rural, para facilitar o envio de correspondências, gerado após pesquisa parametrizada no Cadastro de Contribuintes, seguindo as especificações dos Correios, para a geração e impressão de etiquetas, para endereçamento de cartas, com impressão do CEP em código de barras.

5.11.12.2 - Demonstrar relatório exibindo as declarações do Produtor Rural no ano base, permitindo acompanhar TODOS os produtores em tempo real, conforme sua situação (com produção/ sem produção/ não informado).

5.11.12.3 - Demonstrar ferramenta de Notificação Produtor Rural, para impressão individual ou em lote, convocando os produtores rurais, para informar a produção no respectivo Ano base.

5.11.12.4 - Demonstrar relatório, para acompanhamento dos destinatários das NFe-XML Produtor Rural importadas para o sistema, informando o regime do destinatário e o valor total das notas recebida.

## 5.12.1 - Módulo - ISSQN eletrônico – Cartórios serviços prestados por serventias extrajudiciais.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.12.1.1, 5.12.1.2, 5.12.1.3, 5.12.1.4, 5.12.1.5, 5.12.1.6, 5.12.1.7, 5.12.1.8.

5.12.1.1 - Demonstrar rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes importar os dados do livro diário.

5.12.1.2 - Demonstrar a retificação dos dados importados antes do encerramento do mês.

5.12.1.3 - Demonstrar a emissão do livro registro de serviços prestados.

5.12.1.4 - Demonstrar a escrituração manual referente a serviços prestados.

5.12.1.5 - Demonstrar a emissão do livro registro de serviços prestados e emitir a guia de arrecadação acumulada/consolidada referente aos lançamentos dos itens importados e lançados manualmente no item 12.1.4.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.1.6 - Demonstrar a emissão do recibo de entrega de declaração contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão, tipo de emissão e por recibo; por ordem ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas; e demonstrar o bloqueio dos lançamentos efetuados, não permitindo qualquer alteração ou exclusão dos dados, exceto se autorizados pela Prefeitura – neste caso o sistema deve possuir mecanismos onde a prefeitura possa autorizar a alteração e/ou exclusão de determinado dado/lançamento.

5.12.1.7 - Demonstrar novo fechamento do mês – contendo no relatório:

a) recibo de entrega de declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN” e o dado a ser atualizado.

b) recibo retificado – com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN - 1º Retificação”. Neste relatório deve conter as seguintes informações: a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor atualizado/retificado do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo) e o termo de confissão de dívida.

Em seguida efetuar novo lançamento e novamente encerrar o mês – demonstrar: declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN e; as duas declarações retificadoras com a respectiva indicação: “Comprovante de declaração do ISSQN 1º Retificação” e “Comprovante de declaração do ISSQN 2º Retificação”.

5.12.1.8 - Demonstrar a pesquisa sobre eventuais débitos e os valores já pagos – no relatório deve constar: CNPJ e razão social do contribuinte, regime tributário, competência, data do pagamento, ISS declarado, ISS recolhido e divergência (somente no caso de débito) e total.

5.12.1.9 - A emissão da guia de arrecadação deve acarretar no encerramento do mês.

5.12.2 – Módulo - ISSQN eletrônico - Cartórios serviços contratados por serventias extrajudiciais.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.12.2.2, 5.12.2.3, 5.12.2.4, 5.12.2.5, 5.12.2.6, 5.12.2.9, 5.12.2.14, 5.12.2.15, 5.12.2.16, 5.12.2.17.

5.12.2.1 - Demonstrar rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número e tipo do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço, identificar se o prestador está no regime de MEI, informar o município da prestação do serviço e selecionar se a alíquota de ISSQN é diferenciada ou não; informar se há retenção ou não do ISSQN sobre o serviço contratado. A declaração on-line pode ser via upload ou via webservice.

5.12.2.2 – Demonstrar rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto gerados pelos sistemas contábeis e comerciais dos cartórios. A importação pode ser via upload ou via webservice.

5.12.2.3 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal recebida por serviço tomado informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota do município, tipo ISS retido pelo tomador, o código de serviço, o valor total do serviço e a base de cálculo. Emitir recibo de retenção contendo os dados do documento fiscal.

5.12.2.4 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal recebida por serviço tomado informando CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota diferente da fixada pelo município, tipo ISS retido pelo tomador, o percentual da alíquota de ISSQN,





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

o código de serviço, o valor total do serviço e a base de cálculo. Emitir recibo de retenção contendo os dados do documento fiscal.

5.12.2.5 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal recebida por serviço tomado informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota do município, o código de serviço, o valor total do serviço e a base de cálculo - efetuar o lançamento como declaração não tributável e demonstrar que o sistema não emite guia de arrecadação.

5.12.2.6 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal recebida por serviço tomado informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota diferente da fixada pelo município, o percentual da alíquota de ISSQN, o código de serviço, o valor total do serviço e a base de cálculo - efetuar o lançamento como declaração não tributável e demonstrar que o sistema não emite guia de arrecadação.

5.12.2.7 - Demonstrar a emissão da guia de arrecadação e o recibo de retenção, individualizados, referente aos lançamentos efetuados nos itens 5.12.2.3 e 5.12.2.4. O sistema deve encerrar a competência.

5.12.2.8 - Demonstrar a emissão do livro registro de serviços tomados e guia de recolhimento de ISSQN acumulada/consolidada referente aos lançamentos dos itens 5.12.2.3 e 5.12.2.4.

5.12.2.9 - Demonstrar a emissão do recibo de entrega de declaração, contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão, tipo de emissão e por recibo; por ordem ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas; e demonstrar o bloqueio dos lançamentos escriturados manualmente, não permitindo qualquer alteração ou exclusão dos dados, exceto se autorizados pela Prefeitura – neste caso o sistema deve possuir mecanismos onde a prefeitura possa autorizar a alteração e/ou exclusão de determinado dado/lançamento.

5.12.2.10 - Após encerrar o mês – efetuar novo lançamento e novo fechamento do mês – demonstrar os documentos:

a) recibo de entrega de declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN” e;

b) recibo retificado – com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN - 1º Retificação”. Neste relatório deve conter as seguintes informações: a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor atualizado/retificado do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo) e o termo de confissão de dívida. Em seguida efetuar novo lançamento com base no item 5.12.2.4 e novamente encerrar o mês – demonstrar: declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN e; as duas declarações retificadoras com a respectiva indicação: “Comprovante de declaração do ISSQN 1º Retificação” e “Comprovante de declaração do ISSQN 2º Retificação”.

5.12.2.11 - Demonstrar a pesquisa sobre eventuais débitos e os valores já pagos – no relatório deve constar: CNPJ e razão social do contribuinte, regime tributário, competência, data do pagamento, ISS declarado, ISS recolhido e divergência (somente no caso de débito) e total.

5.12.2.12 - Demonstrar a emissão do livro registro de serviços tomados escriturados manualmente/importados.

5.12.2.13 - A emissão da guia de arrecadação deve acarretar no encerramento do mês.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.2.14 - Demonstrar dispositivo para importação de notas fiscais referentes a compras de equipamentos, suprimentos, materiais de escritório e congêneres – o sistema deve possuir ferramenta para acesso direto à Secretaria da Fazenda competente.

5.12.2.15 - Demonstrar dispositivo para importação de notas fiscais referentes a fretes e/ou transporte o sistema deve possuir ferramenta para acesso direto à Secretaria da Fazenda competente.

5.12.2.16 - Demonstrar dispositivo para visualização dos documentos importados nos itens 5.12.2.14 e 5.12.2.15.

5.12.2.17 - Demonstrar relatório (livro fiscal) referente aos documentos importados nos itens 5.12.2.14 e 5.12.2.15.

## 5.12.3 - Módulo ISSQN Relatórios Gerenciais Serventias extrajudiciais/cartórios

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.12.3.2, 5.12.3.3, 5.12.3.4, 5.12.3.5, 5.12.3.6, 5.12.3.7.

5.12.3.1 - Demonstrar o acesso seguro ao módulo destinado aos funcionários da prefeitura, por meio da liberação do IP (Internet Protocol) e registro do CPF do usuário.

5.12.3.2 - Demonstrar relatório gerencial contendo os dados escriturados de serviços prestados por um contribuinte ou todos eles numa dada competência ou em todas elas.

5.12.3.3 - Demonstrar relatório gerencial contendo o total de serviços tomados por meio das notas fiscais escrituradas por um contribuinte ou todos eles numa dada competência ou em todas elas.

5.12.3.4 - Demonstrar relatório gerencial contendo os valores pagos e em abertos de determinado contribuinte em uma competência ou todas elas – no relatório deve conter: competência, banco, data de pagamento – ISS declarado (com a identificação de cada lançamento tributável) – ISS recolhido (contendo a identificação da guia paga e respectivo lançamento pago) – multa/juros e saldo (d/c) – identificado cada lançamento em aberto, se houver.

5.12.3.5 - Demonstrar relatório de controle de guias emitidas filtrado por contribuinte (CNPJ), número da guia e tipo (aberta – paga – cancelada – todas). No relatório deve conter dados do contribuinte, número da guia, competência, data de emissão, data do vencimento, data do pagamento, valor do ISS devido, valor pago, tipo (cancelada - aberta ou paga) e data do cancelamento.

5.12.3.6 - Demonstrar relatório que confronte os valores escriturados pelo cartório com o valor informado ao órgão de controle Conselho Nacional de Justiça (CNJ). No relatório deve conter o valor total, a base de cálculo, o valor do ISS e a diferença apurada.

5.12.3.7 - Deverá possuir ferramenta para importação dos dados declarados no (CNJ), contendo as seguintes informações: CNPJ/CPF, razão social, período inicial e período final, seleção do percentual sendo 62,5% para cartórios de registro civil e 83,333% para cartórios de registro de imóveis, movimento econômico e base de cálculo.

## 5.13 – Módulo Portal da Transparência

Portal contendo painéis gerenciais analíticos com análise detalhada dos dados abertos fornecidos por órgãos governamentais (base Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.13.1, 5.13.2, 5.13.3, 5.13.4, 5.13.5, 5.13.6

5.13.1 - Demonstrar portal da transparência que aponte o total de contribuintes cadastrados e o total de receita de ISSQN declarada no exercício. Na tela deve constar o IP da máquina e a data do dia.

5.13.2 - Demonstrar com periodicidade anual dos dados, Receita Orçamentaria referentes a Aplicação, Receita e Fonte:

- a) Selecionar exercício, aplicação, órgão e emitir relatório solicitado.
- b) Selecionar exercício, receita, órgão e emitir relatório solicitado.
- c) Selecionar exercício, fonte, órgão e emitir relatório solicitado.

5.13.3 - Demonstrar Receita Extra Orçamentária.

5.13.4 - Demonstrar Transferências Financeiras.

- a) Repasses recebidos, selecionar exercício, órgão e emitir relatório solicitado.
- b) Repasses transferidos, selecionar exercício, órgão e emitir relatório solicitado.

5.13.5 - Demonstrar com periodicidade anual dos dados, Despesas conforme itens abaixo:

- a) Demonstrar relatório de despesas empenhadas, liquidada e paga com periodicidade dos dados anual.
- b) Demonstrar relatório de despesas restos a pagar, selecionar exercício, despesa, órgão sub elemento, unidade orçamentaria, período inicial, período final, fornecedor, categoria, fonte de recursos, unidade executora, programa, modalidade, elemento.
- c) Demonstrar despesas de adiantamentos, selecionar exercício, despesa, órgão, sub-elemento, unidade orçamentaria, período inicial, período final, fornecedor, categoria, fonte de recursos, unidade executora, programa, elemento e emitir relatório.

5.13.6 - Demonstrar índice de participação dos municípios (todos municípios de SP) com as seguintes informações:

- a) Emitir relatório do mapa estadual selecionado por população dos municípios do Estado de São Paulo.
- b) Emitir Evolução Anual do Índice de Participação (Definitivo, Provisório).
- c) Demonstrar análise dos componentes do IPM.

5.14.1 – Módulo ISS Eletrônico – Escrituração Fiscal – Serviços Prestados Simples Nacional.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.14.1.1, 5.14.1.2, 5.14.1.3, 5.14.1.4, 5.14.1.6, 5.14.1.7, 5.14.1.9, 5.14.1.10.

5.14.1.1 - Demonstrar rotina de declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes importar a nota fiscal emitida através de RPS.

5.14.1.2 - Permitir a retificação dos dados importados antes de encerrado o mês.

5.14.1.3 - Demonstrar a inclusão notas fiscais emitidas por serviços prestados informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número da NF, data de emissão, código de serviço, ISS devido no município pelo prestador e seleção da alíquota diferenciada de ISS na qual o contribuinte se enquadra conforme regras do simples nacional. Não deverá gerar a guia de arrecadação referente aos lançamentos efetuados e demonstrar que o sistema gera débito conforme relatório.

5.14.1.4 - Demonstrar que não é gerada guia de arrecadação referente aos lançamentos efetuados no item 14.1.3 e que o sistema gera débito conforme relatório 5.14.1.8.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.14.1.5 - Demonstrar o fechamento da competência, emitir o livro registro de serviços prestados.

5.14.1.6 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal emitida por serviços prestados informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, código de serviço com ISS retido pelo tomador e seleção de alíquota diferenciada do ISS na qual o contribuinte se enquadra conforme regras do simples nacional, informar o valor contábil e a base de cálculo, efetuar o lançamento como declaração e demonstrar que o sistema não emite guia de arrecadação e não gera débito.

5.14.1.7 - Demonstrar o fechamento da competência, emitir o recibo de entrega de declaração, contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão e tipo de emissão; por ordem ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas; e demonstrar o bloqueio dos lançamentos efetuados, não permitindo qualquer alteração ou exclusão dos dados, exceto se autorizados pela Prefeitura – neste caso demonstrar os mecanismos onde a prefeitura possa autorizar a liberação da competência para edição e/ou exclusão do lançamento.

5.14.1.8 - Após encerrar o mês – efetuar novo lançamento e novo fechamento do mês – demonstrar a declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN” e a declaração retificadora com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN - 1º Retificação”. Neste relatório deve conter as seguintes informações: a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor atualizado/retificado do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo) e o termo de confissão de dívida.

Em seguida efetuar novo lançamento e novamente encerrar o mês – demonstrar: declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN e; as duas declarações retificadoras com a respectiva indicação: “Comprovante de declaração do ISSQN 1º Retificação” e “Comprovante de declaração do ISSQN 2º Retificação”.

5.14.1.9 - Demonstrar ao contribuinte a pesquisa sobre eventuais débitos e os valores já pagos – no relatório deve constar: CNPJ e razão social do contribuinte, regime tributário, competência, data do pagamento, ISS declarado, ISS recolhido, divergência (somente no caso de débito) e total.

5.14.1.10 - Demonstrar a emissão e a reemissão de uma guia de pagamento avulsa com ISS devido pelo prestador ou retido pelo tomador ou regime outros, com vencimento dentro do mês, disponibilizando campos para digitar: a competência; a data de vencimento; o valor a pagar; observações. Sem a necessidade de lançamento e/ou escrituração, para quitação de débitos complementares e correlatos.

5.14.2 - Módulo ISS Eletrônico – Escrituração Fiscal – Serviços Contratados Simples Nacional.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.14.2.1, 5.14.2.2, 5.14.2.3, 5.14.2.4, 5.14.2.6, 5.14.2.7.

5.14.2.1 - Demonstrar rotina de declaração on-line de serviços contratados contendo no mínimo as seguintes informações: Número e tipo do documento, data de emissão, Valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço e selecionar se a alíquota diferenciada de ISSQN; informação se há retenção ou não do ISSQN sobre serviço contratado.

5.14.2.2 - Demonstrar rotina de importação da escrituração dos documentos a partir de arquivo texto fornecido pela Prefeitura no momento da apresentação técnica, conforme layout (1) Número e (2)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

tipo do documento, (3) data de emissão, (4) Valor do serviço, (5) CNPJ ou CPF do prestador do serviço.

5.14.2.3 - Demonstrar a inclusão de duas notas fiscais recebida por serviço tomado informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota diferenciada, com ISS retido pelo tomador, o código de serviço, selecionar uma das alíquotas de ISSQN do simples nacional, o valor total do serviço e a base de cálculo. Emitir recibo de retenção de cada lançamento contendo os dados do documento fiscal e não encerrar o mês.

5.14.2.4 - Demonstrar a emissão da guia de arrecadação e o recibo de retenção, individualizados, referente aos lançamentos efetuados, sem efetuar o fechamento da competência.

5.14.2.5 - Demonstrar a emissão do livro registro de serviços tomados e guia de recolhimento de ISSQN acumulada/consolidada referente aos lançamentos efetuados.

5.14.2.6 - Demonstrar a inclusão de uma nota fiscal recebida por serviço tomado informando o CNPJ ou CPF com consistência de validade, documento, série, número, data de emissão, alíquota diferenciada, o código de serviço, selecionar uma das alíquotas de ISSQN do simples nacional, informar o valor total do serviço, a base de cálculo - efetuar o lançamento como declaração não tributável e demonstrar que o sistema não emite guia de arrecadação e não gera débito.

5.14.2.7 - Demonstrar a emissão do recibo de entrega de declaração, contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão e tipo de emissão; por ordem ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas; e demonstrar o bloqueio dos lançamentos efetuados, não permitindo qualquer alteração ou exclusão dos dados, exceto se autorizados pela Prefeitura – neste caso demonstrar os mecanismos onde a prefeitura possa autorizar a liberação da competência para edição e/ou exclusão do lançamento.

5.14.2.8 - Após encerrar o mês – efetuar novo lançamento e novo fechamento do mês – demonstrar a declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN” e a declaração retificadora com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN - 1º Retificação”. Neste relatório deve conter as seguintes informações: a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor atualizado/retificado do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo) e o termo de confissão de dívida.

Em seguida efetuar novo lançamento e novamente encerrar o mês – demonstrar: declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN e; as duas declarações retificadoras com a respectiva indicação: “Comprovante de declaração do ISSQN 1º Retificação” e “Comprovante de declaração do ISSQN 2º Retificação”.

5.14.2.9 - Demonstrar e permitir ao contribuinte a pesquisa sobre eventuais débitos e os valores já pagos – no relatório deve constar: CNPJ e razão social do contribuinte, regime tributário, competência, data do pagamento, ISS declarado, ISS recolhido, divergência (somente no caso de débito) e total.

## 5.14.3 – Módulo Simples Nacional – Importação/Outros

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.14.3.1, 5.14.3.2, 5.14.3.3, 5.14.3.4, 5.14.3.5, 5.14.3.6.

5.14.3.1 - Demonstrar a importação do arquivo do simples nacional referente à inscrição de cobrança – inscoba, com emissão de relatório referente ao arquivo contendo as seguintes informações: CNPJ



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

e razão social do contribuinte; competência, saldo devedor, data do vencimento, número da declaração e total.

5.14.3.2 - Demonstrar a importação do arquivo do simples nacional referente ao parcelamento (PARCSN), com a emissão do relatório referente ao arquivo PARSN contendo as seguintes informações, conforme a situação do parcelamento: CNPJ, razão social, número do parcelamento – data do pedido, situação, data de consolidação, valor total, quantidade de parcelas, valor da parcela, período de apuração, data de vencimento, valor original, valor atualizado – número do DAS, data de vencimento, data de pagamento, competência, valor do ISS declarado, valor do ISS recolhido.

5.14.3.3 - Demonstrar o cruzamento dos dados fiscais do contribuinte com o arquivo inscobra – no relatório deve conter: CNPJ e razão social; competência, saldo devedor, data do vencimento, número da declaração e a situação da declaração no município.

5.14.3.4 - Demonstrar relatórios conforme itens 5.14.3.1 e 5.14.3.2, sobre INSCOBRA e PARCSN.

5.14.3.5 - Demonstrar o controle de optantes e não optantes do simples nacional e geração de arquivo para integração com o sistema da receita federal.

5.14.3.6 - Demonstrar a transferência de valores de impostos pagos na matriz serem alocados automaticamente para as filiais devedoras.

5.15.1 – Módulo Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.15.1.1, 5.15.1.2, 5.15.1.3, 5.15.1.4, 5.15.1.5, 5.15.1.6, 5.15.1.7, 5.15.1.8, 5.15.1.9, 5.15.1.10, 5.15.1.11, 5.15.1.12, 5.15.1.13, 5.15.1.14, 5.15.1.15, 5.15.1.16, 5.15.1.17, 5.15.1.18, 5.15.1.19, 5.15.1.22, 5.15.1.23, 5.15.1.24, 5.15.1.25, 5.15.1.26, 5.15.1.27, 5.15.1.28, 5.15.1.29, 5.15.1.30, 5.15.1.31, 5.15.1.32, 5.15.1.33, 5.15.1.34, 5.15.1.35, 5.15.1.36, 5.15.1.37, 5.15.1.38, 5.15.1.39.

5.15.1.1 - A emissão da nota fiscal eletrônica deverá ser assinada com a chave privada do usuário através de certificado digital padrão ICP Brasil e opcionalmente através da senha do usuário.

5.15.1.2 - Demonstrar a consulta ao cadastro de tomadores contendo razão social, CNPJ, endereço completo e e-mail, onde o próprio emitente da nota fiscal eletrônica possa efetuar o cadastro do respectivo tomador no sistema; devendo ainda, possuir ferramentas de pesquisa de todos os dados dos tomadores por ordem: ascendente; decrescente, opção de seleção de colunas e filtro.

5.15.1.3 - Demonstrar a exportação da nota fiscal eletrônica com opções no formato PDF (arquivo anexo) e em XML (arquivo anexo), emitidas em determinada competência ou por intervalo.

5.15.1.4 - Demonstrar a importação do logotipo da empresa do contribuinte para o sistema de nota fiscal eletrônica pelo próprio usuário.

5.15.1.5 - Demonstrar o controle de recebimento de notas fiscais, onde o contribuinte, emitente de nota fiscal, possa acompanhar e controlar a quitação das notas fiscais pelos tomadores de serviço, inserindo a data de pagamento na frente de cada documento. Esse módulo deverá também controlar os valores recebidos pelos contribuintes optantes pelo pagamento do ISSQN por regime de caixa.

5.15.1.6 - Demonstrar a emissão de uma nota fiscal eletrônica para uma empresa tomadora de serviços, onde o ISSQN é devido no município pelo prestador, permitindo que o prestador informe os tributos federais I.R.R.F., COFINS, CSLL, PIS, INSS, na forma de desconto incondicional





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

conforme o sistema SPED – EFD da Receita Federal; não permitindo que tais valores constem no campo destinado ao total de deduções.

5.15.1.7 - Demonstrar a emissão de uma nota fiscal eletrônica para uma empresa tomadora de serviços, onde o ISSQN é devido no município pelo tomador, que receberá o documento de arrecadação como substituto tributário para pagamento, permitindo que o prestador informe os tributos federais, I.R.R.F, COFINS, CSLL, PIS, INSS, na forma de desconto condicional conforme o sistema SPED – EFD da Receita Federal; permitindo que tais valores constem no campo destinado ao total de deduções. O tomador de serviço deverá ser do mesmo município e o lançamento da nota fiscal deverá ser gerado automaticamente para o tomador, evitando a escrituração manual da nota fiscal no sistema e possibilitando: a visualização da nota fiscal; a emissão do recibo de retenção na fonte e da guia de recolhimento de ISSQN - tudo diretamente na conta do tomador.

5.15.1.8 – Demonstrar a visualização da nota fiscal eletrônica antes de sua gravação ou autenticação - para conferência do tomador e/ou prestador sem a geração da chave de validação e com a tarja de que a nota fiscal não possui validade.

5.15.1.9 - - Demonstrar a emissão da nota fiscal eletrônica com ISS devido no município pelo tomador e a geração da respectiva guia de ISS em nome do prestador ou tomador – utilizando o código de serviço da lei municipal.

5.15.1.10 - Demonstrar a emissão de nota fiscal eletrônica quando o ISS for devido em outro município, selecionar o código de serviço da lei municipal, o campo alíquota deve permitir a digitação do percentual de ISS no intervalo de 2% a 5%, não permitir a geração da guia de ISS e nem o compute de débitos.

5.15.1.11 - Demonstrar a validação da nota fiscal eletrônica pelo próprio contribuinte, desonerando o fisco desse ônus e proporcionando ao contribuinte agilidade durante a emissão do documento.

5.15.1.12 - Demonstrar a opção de retificação da nota fiscal eletrônica somente no que se refere à descrição dos serviços e valor dos tributos federais, até a data de vencimento do imposto do mês subsequente ao lançamento.

5.15.1.13 - Disponibilizar gratuitamente aplicativo com opção de downloading do sistema de emissão de RPS off-line, para o caso de os contribuintes terem problemas de acesso ao sinal da internet.

5.15.1.14 - Demonstrar a importação de RPS off-line, sendo que o número do RPS deve corresponder exatamente ao número da nota fiscal eletrônica, ainda, o cancelamento de um RPS deve acarretar no cancelamento da respectiva nota fiscal eletrônica; não permitir a duplicidade na importação e permitir que o usuário efetue a importação e emita notas fiscais eletrônicas alternadamente, conforme sua necessidade, mantendo rigorosamente a ordem cronológica de data.

5.15.1.15 - Demonstrar a importação de um arquivo RPS gerado no sistema próprio do contribuinte a ser disponibilizado pela prefeitura, o qual estará acompanhado do respectivo layout no momento da apresentação, sendo que o número do RPS deve corresponder exatamente ao número da nota fiscal eletrônica, ainda, o cancelamento de um RPS deve acarretar no cancelamento da respectiva nota fiscal eletrônica; não permitir a duplicidade na importação e permitir que o usuário efetue a importação e emita notas fiscais eletrônicas alternadamente, conforme sua necessidade, mantendo rigorosamente a ordem cronológica de data.

5.15.1.16 - Demonstrar e permitir ao prestador a importação do cadastro de tomadores existente em seu sistema próprio para o sistema de emissão da nota fiscal eletrônica – sem gerar duplicidade de dados dos tomadores.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.15.1.17 - Demonstrar o cancelamento de nota fiscal eletrônica pelo próprio contribuinte conforme o prazo estabelecido na lei municipal (10 dias); após o cancelamento, o documento deve constar no sistema com a indicação, em letras garrafais, de que se encontra cancelado – o sistema não deve gerar a guia de arrecadação individual e/ou consolidada dessa nota fiscal.

5.15.1.18 - Demonstrar três modos de envio da nota fiscal eletrônica por e-mail:

- a) com a indicação de um link;
- b) no formato PDF (arquivo anexo) e;
- c) em XML (arquivo anexo).

5.15.1.19 - Demonstrar a impressão das notas fiscais individualmente e por lote, neste último caso o mínimo são vinte notas fiscais, e permitir a visualização em tempo real das notas emitidas em módulo destinado ao fisco.

5.15.1.20 - Demonstrar que os dados da nota fiscal eletrônica serão disponibilizados em tempo real no banco de dados do sistema/módulo da Prefeitura – permitindo a visualização do corpo da nota fiscal autenticada e válida pelo fisco.

5.15.1.21 - Disponibilizar serviços web que possibilite a integração dos sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal eletrônica.

5.15.1.22 - Demonstrar o envio por e-mail em lote de no mínimo cinquenta das notas fiscais eletrônicas emitidas para os respectivos tomadores – bastando o contribuinte informar a nota fiscal inicial e final.

5.15.1.23 - Demonstrar a emissão e reemissão de uma mesma guia de arrecadação de ISS devido pelo prestador de modo individual por nota fiscal eletrônica ou, consolidada.

5.15.1.24 - Demonstrar a emissão e reemissão de uma mesma guia de arrecadação de ISS retido pelo tomador, de modo individual por nota fiscal eletrônica ou, consolidada.

5.15.1.25 - Demonstrar a geração da guia de arrecadação de ISS devido pelo prestador de modo individual por nota fiscal eletrônica ou consolidada por competência, atual ou anteriores, cujos lançamentos estejam abertos, sendo que, neste último caso, deve ser demonstrado os valores atualizados, Valor Original, Valor Corrigido, Valor Juros, Valor de Multas, Valor Total a Recolher, além da data do vencimento original e data de validade do cálculo.

5.15.1.26 - Demonstrar a geração da guia de arrecadação de ISS retido pelo tomador em nome deste de forma individual e/ou consolidada referente a competência atual; sendo que no corpo da guia deve constar os dados do prestador; se competências anteriores – gerar a guia individual e/ou consolidada com os dados do prestador no corpo do documento, ainda, neste caso, deve ser demonstrado os valores atualizados, valor original, valor corrigido, valor juros, valor de multas, valor total a recolher, além da data do vencimento original e data de validade do cálculo.

5.15.1.27 - Demonstrar a emissão de extrato por competência, com a data de pagamento, valor do ISS declarado, valor do ISS recolhido (principal) e saldo/divergência, de modo que o contribuinte possa acompanhar se possui débitos de ISS junto ao fisco municipal, ainda possuir ferramentas de pesquisa por ordem: ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas.

5.15.1.28 - Demonstrar relatório das notas fiscais cujo pagamento pelo serviço ainda não foi realizado pelo tomador – deve conter no relatório: razão social do prestador– competência – número da NFSE – tipo da nota – data da emissão – valor do serviço- CNPJ e razão social do tomador.

5.15.1.29 - Demonstrar a emissão do recibo de entrega de declaração, contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão e tipo de emissão; por ordem ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas.

5.15.1.30 - Deverá permitir a abertura de mês encerrado para lançamento de notas e ou correção, após encerrar o mês – efetuar novo lançamento e novo fechamento do mês – demonstrar na mesma tela a declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN” e a declaração retificadora – com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN - 1º Retificação”. Neste relatório deve conter as seguintes informações: a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor atualizado/retificado do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo) e o termo de confissão de dívida. Efetuar novo lançamento e novamente encerrar o mês – demonstrar: declaração original com a indicação “Comprovante de declaração do ISSQN e; as duas declarações retificadoras com a respectiva indicação: “Comprovante de declaração do ISSQN 1º Retificação” e “Comprovante de declaração do ISSQN 2º Retificação”.

5.15.1.31 - Demonstrar a emissão do livro de registro de prestação de serviço contendo no relatório os seguintes dados da nota fiscal: a data, tipo de recolhimento do ISS, número da nota, valor total do serviço, base de cálculo, alíquota aplicada, valor do ISS devido, código do serviço, CNPJ e razão social do tomador, resumo dos valores declarados e, ainda, possuir janela para ferramentas de pesquisa referente a data, tipo de recolhimento do ISS, número da nota, valor total, valor ISS devido, CNPJ/CPF do tomador e razão social do tomador, por ordem: ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas.

5.15.1.32 - Demonstrar cadastro de tomador do exterior com os seguintes dados a serem informados: Razão social, endereço cidade, País, CEP, telefone e e-mail.

5.15.1.33 - Demonstrar a emissão de uma nota fiscal eletrônica via aplicativo móvel instalado em celular/smartphone/tablet, por contribuinte optante pelo simples nacional permitindo informar uma alíquota de ISSQN deste regime. Apresentar a nota fiscal validada/autenticada, a geração do débito e não permitir a geração da guia de recolhimento do imposto municipal.

5.15.1.34 - Demonstrar a emissão de uma nota fiscal eletrônica via aplicativo móvel instalado em celular/smartphone/tablet, por contribuinte optante pelo simples nacional permitindo informar uma alíquota de ISSQN deste regime. O ISSQN deve ser retido pelo tomador. Apresentar a nota fiscal validada/autenticada, a geração do débito e a geração da guia de recolhimento do imposto municipal.

5.15.1.35 - Demonstrar relatório de controle de guias emitidas filtrado por contribuinte (CNPJ), número da guia e tipo (aberta – paga – cancelada – todas). No relatório deve conter dados do contribuinte, número da guia, competência, data de emissão, data do vencimento, data do pagamento, valor do ISS devido, valor pago, tipo (cancelada - aberta ou paga) e data do cancelamento.

5.15.1.36 – Demonstrar a mensagem automática de envio de e-mail para o tomador e para o prestador, contendo o brasão da Prefeitura, o número de NFS-e, código de verificação, data da emissão, CNPJ e e-mail do prestador e linha com link para visualização do documento fiscal.

5.15.1.37 - Demonstrar que o fiscal tributário tenha autonomia para a exclusão de um cadastro de contribuinte, sendo que o sistema deverá verificar se existem lançamentos ou pagamentos vinculados ao cadastro e somente efetuar a exclusão caso esses arquivos não possuam informações, registrando no banco de dados a seguintes informações: CNPJ/CPF, data de exclusão e CPF do agente fiscal.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.15.1.38 - Deverá efetuar através de celular/smartphone/tablet, a leitura do QR Code de uma nota fiscal emitida pelo sistema e comprovar sua autenticidade.

5.15.1.39 - Deverá efetuar a consulta das notas fiscais emitidas, através de aplicativo (APP) para celular/smartphone/tablet.

## 5.16 – Módulo Relatórios Gerenciais

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.16.1, 5.16.2, 5.16.3, 5.16.4, 5.16.5, 5.16.6, 5.16.7, 5.16.8, 5.16.9, 5.16.10, 5.16.11, 5.16.12, 5.16.13, 5.16.14, 5.16.15, 5.16.16, 5.16.17, 5.16.18.

5.16.1 - Demonstrar o acesso seguro ao módulo destinado aos funcionários da prefeitura, por meio da liberação do IP (Internet Protocol) e registro do CPF do usuário.

5.16.2 - Demonstrar relatório gerencial que informe cada guia de arrecadação paga por um contribuinte ou todos eles e por competência ou todas elas, deve conter: O CNPJ e razão social do contribuinte, data de pagamento, competência, ISS devido, ISS recolhido, autenticação, código do banco, o total recolhido individualmente por contribuinte e total geral.

5.16.3 - Demonstrar relatório gerencial que informe a declaração sem pagamento analítico, contendo: CNPJ, razão social, endereço, regime, sequencia, competência, ISS devido, ISS retido, ISS declarado, total pago, saldo e resumo contábil destacando o total geral e saldo geral.

5.16.4 - Demonstrar relatório gerencial que informe o gráfico de apuração de valores de um contribuinte ou de todos eles de modo consolidado - num determinado intervalo, no relatório deve constar a competência, ISS devido, ISS retido, total declarado, total arrecadado, total geral e ícone para exportação do gráfico.

5.16.5 - Demonstrar relatório gerencial, que informe o total de notas fiscais eletrônicas emitidas por um contribuinte ou todos eles numa dada competência ou em todas elas.

5.16.6 - Demonstrar relatório gerencial, filtrado por qualificação, de um contribuinte ou de todos eles num determinado intervalo, contendo: competência, ISS próprio ou devido, ISS terceiros ou retido, valor total declarado, valor total arrecadado e total geral, ainda na mesma tela deve ter opção para visualização de gráfico comparativo, por competência, entre o valor total declarado e o valor total arrecadado.

5.16.7 - Demonstrar relatório gerencial que informe a declaração sem pagamento sintético, contendo: sequencia, competência, CNPJ e Razão Social do contribuinte, valor inscrito em dívida ativa, saldo devedor e total – com opção de exportar o arquivo em XLS.

5.16.8 - Demonstrar relatório gerencial que informe o total de serviços tomados por meio das notas fiscais eletrônicas por um contribuinte ou todos eles numa dada competência ou em todas elas.

5.16.9 - Demonstrar relatório gerencial que informe o gráfico de apuração de valores por código de serviço de um contribuinte ou de todos eles. Num determinado intervalo no relatório deve constar a competência, ISS devido, ISS retido, total declarado, código de serviço, total geral e ícone para exportação do gráfico.

5.16.10 - Demonstrar relatório gerencial contendo os valores pagos e em abertos de determinado contribuinte em uma competência ou todas elas – no relatório deve conter: competência, banco, data de pagamento – ISS declarado (com a identificação de cada lançamento tributável) – ISS



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

recolhido (contendo a identificação da guia paga e respectivo lançamento pago) – multa/juros e saldo (d/c) – identificado cada lançamento em aberto, se houver.

5.16.11 - Demonstrar relatório gerencial analítico e sintético que informe o resumo de nota fiscal eletrônica emitida por município.

5.16.12 - Demonstrar relatório gerencial que informe o valor de crédito de NFSe que determinado contribuinte possui e o resumo do total geral de créditos gerados. Este crédito tem origem na exigência de nota fiscal por parte do tomador referente a algum serviço contratado ou tomado.

5.16.13 - Demonstrar relatório gerencial pagamento sem declaração analítico, filtrado por competência e CNPJ/CPF – no relatório deve constar: razão social, CNPJ, endereço completo do contribuinte (com nome da Rua/Av./Al/Praça – número – bairro – município – e CEP) – regime tributário – número sequencial – competência – coluna informando o ISS devido - coluna informando ISS retido – coluna informando ISS declarado – coluna informando o total pago – saldo – no final do relatório resumo contábil contendo total geral e o saldo geral.

5.16.14 - Demonstrar a relatório gerencial pagamento sem declaração sintético, filtrado por competência e CNPJ/CPF – no relatório deve constar: número sequencial – competência – regime tributário – CNPJ/CPF – razão social - total pago. O relatório deve exibir os dados de contribuintes cadastrados e não cadastrados com opção para exportação no formato XLS. No caso de contribuintes não cadastrados: o relatório deve informar o CNPJ com ou sem o dígito verificador – o campo regime não precisa ser informado.

5.16.15 - Demonstrar geração de relatório com a listagem de contribuintes, filtrada por regime tributário, contendo no mínimo informações como: CNPJ, Razão Social, inscrição municipal, endereço completo e possibilidade de visualização em XLS.

5.16.16 - Demonstrar relatório que informe lista com dados de todos os emitentes da NFSE – no documento deve constar: o CNPJ, CCM, Razão Social, endereço, telefone e o número da última nota fiscal eletrônica emitida.

5.16.17 - Demonstrar ferramenta de pesquisa referente aos dados dos contribuintes cadastrados por ordem ascendente, decrescente, opção de seleção de colunas e filtro.

5.16.18 - Demonstrar relatório de controle de guias emitidas filtrado por competência, número da guia e tipo (aberta – paga – cancelada – todas). No relatório deve conter dados do contribuinte, número da guia, competência, data de emissão, data do vencimento, data do pagamento, valor do ISS devido, valor pago, tipo (cancelada - aberta ou paga) e data do cancelamento.

5.17 – Módulo Comunicação via Web Service com Certificado Digital e chave ICP Brasil.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.17.1, 5.17.2, 5.17.3, 5.17.4, 5.17.5, 5.17.6.

5.17.1 - Demonstrar dispositivo para acesso do usuário ao cadastramento, manual operacional e validação da assinatura digital.

5.17.2 - Demonstrar cadastramento para homologação do Web Service.

5.17.3 - Demonstrar manual do usuário, contendo os métodos de utilização com padrão de comunicação, padrão de certificado digital e validação da assinatura digital.

5.17.4 - Demonstrar os meios de acompanhamento de códigos com erros e a respectiva descrição.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.17.5 - Demonstrar validador de assinatura digital, que permita ao usuário validar a assinatura em formato XML.

5.17.6 - Demonstrar possuir método de exemplo para utilização do usuário na validação da assinatura digital.

5.18 – Módulo de atendimento e suporte ao contribuinte usuário.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.18.1, 5.18.2.

5.18.1 - Reclamações e denúncias: disponibilizar ao contribuinte um canal para envio de mensagens de reclamação ou denúncia.

5.18.2 - Atendimento online: disponibilizar recursos de atendimento on-line ao contribuinte, com recursos de envio e recebimento de mensagens em tempo real.

5.19 – Módulo Processamento de baixa bancária.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.19.1, 5.19.2, 5.19.3, 5.19.4, 5.19.5.

5.19.1 - Demonstrar rotina de baixa bancária manual para situações em que a guia for quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros.

5.19.2 - Demonstrar a rotina de baixa bancária automática por meio da leitura do código de barras em equipamento de leitora de código de barras para situações em que a guia for quitada na tesouraria, por depósito bancário, depósitos judiciais entre outros.

5.19.3 - Demonstrar o processamento de arquivos de baixa bancária emitidos por instituição financeira.

5.19.4 - Demonstrar a leitura e o reconhecimento automático de arquivos de baixa que não sejam referentes ao ISSQN e possuir relatório indicando os valores constantes no arquivo retorno.

5.19.5 - Demonstrar ferramenta de estorno de pagamento com identificação do pagamento (data de pagamento, lote e competência).

5.20 – Módulo relatórios integração contabilidade.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.20.1, 5.20.2, 5.20.3, 5.20.4, 5.20.5, 5.20.6, 5.20.7, 5.20.8.

5.20.1- Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por competência do lançamento – deve constar no relatório: competência; banco; valor principal; multa/juros; valor arrecadado e total.

5.20.2 - Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por competência do pagamento – deve constar no relatório: banco, data do pagamento, valor principal, multa/juros, valor do crédito e total.

5.20.3 - Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por data de crédito – deve constar no relatório: banco, data de pagamento, data de crédito, valor principal, multa/juros, valor do crédito e total.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.20.4 - Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por lote e/ou data de leitura – deve constar no relatório: banco; data de leitura; número do lote, data do lote, quantidade de registros; valor principal; valor do crédito; multa/juros e total.

5.20.5 - Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por data de pagamento – deve constar no relatório: banco; data de pagamento; data de leitura; valor principal; multa/juros; valor do crédito e total.

5.20.6 - Demonstrar relatório contábil por banco com os valores de ISS filtrado por lote data e/ou competência de pagamento – deve constar no relatório: banco; número do lote, data do lote, quantidade de registros; valor do crédito; multa/juros e total.

5.20.7 - Demonstrar relatório contábil de retorno de bancos indicando os valores e a quantidade de registros de ISSQN, e os valores e a quantidade de registros de outras receitas.

5.20.8 - Demonstrar o relatório de estorno de pagamentos, filtrado por CNPJ e competência contendo: CNPJ e razão social do contribuinte, competência, número do item, data do estorno, data do pagamento, banco, lote, valor devido, valor estornado, CPF/CNPJ do servidor responsável pela operação e o motivo.

5.21 – Módulo Auto Cadastro de usuários/contribuintes.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.21.1, 5.21.3, 5.21.5, 5.21.6.

5.21.1 - Demonstrar na tela de cadastro e recadastramento “online” das pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao sistema as seguintes informações: CNPJ/CPF, emitente de nota fiscal (sim/não), sendo que a opção sim deverá apresentar aviso com informações prévias, solicitadas pela administração tributária, inscrição municipal, razão social, regime a ser utilizado, CEP, endereço, e-mail, senha, confirmação da senha, nome do contato, número do RG ou CRC, possibilitando vincular o profissional de contabilidade.

5.21.2 - Demonstrar cadastro dos funcionários públicos usuários do sistema em formulário próprio, onde deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: CNPJ/CPF, RG, nome, telefone, celular e e-mail.

5.21.3 - Demonstrar a inserção e/ou atualização das seguintes informações dos contribuintes de ISSQN: CNPJ, razão social, endereço completo, CCM, regime tributário aplicável, domicílio tributário eletrônico municipal (DTEM) para fins de envio de notificações eletrônicas, nome fantasia, inscrição estadual, início das atividades, encerramento das atividades, campo histórico para descrição de informações sem limites sobre o contribuinte, data de última atualização gerada automaticamente após cada alteração, área ocupada em M2, capital social, área construída, número de funcionários, sócios com nome, RG, CPF e percentual de participação na sociedade, contador com nome, CRC, telefone, e-mail e código CNAE com possibilidade de inclusão de no mínimo 03 (três) itens; inclusão de senha com opção de geração automática pelo sistema e, ainda, na mesma tela, possibilidade de envio dos dados de acesso ao sistema diretamente para o e-mail do contribuinte.

5.21.4 - Demonstrar, quando se tratar de um cadastro de contador, sócio ou pessoa autorizada, relatório com a relação de empresas relacionadas ao cadastro selecionado. O número de usuários para os sistemas deve ser ilimitado. O sistema não poderá apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos.

5.21.5 – Demonstrar acesso para realização de consulta de todos os dispositivos legais, pertinentes ao ISSQN, leis, decretos, resoluções, instruções, manuais e layouts.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.21.6 - Demonstrar possibilidade de envio das informações preenchidas no item 5.21.1, para análise e aprovação da Prefeitura.

5.22 - Módulo controle de acesso – Usuário.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.22.1, 5.22.2, 5.22.3, 5.22.4.

5.22.1 - Demonstrar que o acesso ao sistema seja feito por meio de senha pessoal.

5.22.2 - Demonstrar como o usuário pode alterar sua senha pessoal sempre que desejar.

5.22.3 - Demonstrar dispositivo para recuperação de senha, sendo exigível do contribuinte apenas a digitação do CNPJ/CPF e o campo para contrassenha.

5.22.4 - Permitir ao usuário efetuar o acesso ao sistema através de e-mail e senha pessoal e preferencialmente através de certificado digital, sendo que o sistema deverá ter as duas a opções.

5.23 - Módulo controle de acesso – Administrador.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.23.1, 5.23.2, 5.23.3, 5.23.4, 5.23.5.

5.23.1 - Demonstrar que o administrador, orientado pela prefeitura, possa liberar e/ou bloquear acessos de usuários.

5.23.2 - Demonstrar relatório de controle de acesso contendo no mínimo: identificação do usuário que acessou (nome e CPF/CNPJ) – número do IP – data/hora e identificação do módulo.

5.23.3 - Demonstrar que o sistema possui funcionalidades de controle de acesso, ativação e desativação de módulos para um determinado usuário.

5.23.4 – Demonstrar que o sistema possui no mínimo 03 (três) níveis de acesso ao sistema sendo: nível 1(um) consulta de dados, nível 2(dois) manutenção de dados e nível 3(três) administração do sistema.

5.23.5 – Demonstrar histórico (log) das operações efetuadas por agente público (alterações, inclusões e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria, que somente poderão ser acessadas por usuário com nível de administrador.

5.24 – Módulo Consulta Pública.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.24.1, 5.24.2, 5.24.3, 5.24.4.

5.24.1 - Demonstrar a emissão de CND “online”, para contribuintes que não possuam débitos e demonstrar que o sistema não emite a certidão no caso do sujeito passivo possuir débitos, referente ao ISSQN, junto ao fisco.

5.24.2 - Demonstrar a emissão do cartão da inscrição municipal “online” similar ao do CNPJ na receita federal.

5.24.3 - Demonstrar a verificação da autenticidade de nota fiscal emitida eletronicamente via QR-Code.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.24.4 - Demonstrar a emissão de recibo de retenção, contendo os dados do documento fiscal e do respectivo pagamento, sendo exigível o usuário informar o CNPJ do emitente, número da NFSE e o código de verificação.

## 5.25 – Módulo Instituição Financeira – Bancos

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.25.1.1, 5.25.1.2, 5.25.2.1, 5.25.2.2, 5.25.2.3, 5.25.2.4, 5.25.2.5, 5.25.2.6, 5.25.3.1, 5.25.3.2, 5.25.3.3, 5.25.3.4, 5.25.3.5, 5.25.3.6, 5.25.3.7, 5.25.3.8, 5.25.3.9, 5.25.3.10, 5.25.3.11, 5.25.3.12, 5.25.3.13, 5.25.3.14, 5.25.4.1, 5.25.4.2, 5.25.4.3, 5.25.4.4, 5.25.4.5, 5.25.4.6, 5.25.4.7, 5.25.4.8, 5.25.4.9, 5.25.4.10, 5.25.4.11.

### 5.25.1 - Cadastro da Instituição Financeira – Bancos

5.25.1.1 - Demonstrar o cadastro de uma instituição financeira contendo no mínimo a seguintes informações: Número da agência; Nome de fantasia; Tipo de Agência; Números de Movimento; Quantidade de Correntistas; Clientes com pacote de serviços; Cartões de credito expedido pela agência; Número de funcionários; Responsável pela agência; Nome do gerente; Contador; Área ocupada; Área Construída; Capital social; Data de início de atividade; Nome dos sócios; RG; CPF; Data de entrada; Data de Saída; Percentual de participação.

5.25.1.2 - O Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) conforme (Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020 e Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021) demonstrar estar previamente cadastrado no sistema e associadas a lista de serviços (LC 116/2003), sendo permitido alterar itens da lista de serviços e fazer uma nova associação.

### 5.25.2 - Cadastro de contas e lançamento manual via aplicativo

5.25.2.1 - Demonstrar o cadastro de uma conta COSIF associando a um código da lista de serviços e demonstrar que a conta cadastrada aparece no plano de contas COSIF.

5.25.2.2 – Demonstrar que o usuário que acessou o sistema via login e senha efetue a alteração do e-mail cadastrado.

5.25.2.3 – Demonstrar a associação de uma conta COSIF cadastrada no plano de contas ao modulo de contas tributáveis disponíveis para lançamentos.

5.25.2.4 - Demonstrar um lançamento manual, referente a valores de serviços prestados, selecionar uma conta contábil associada a um determinado código da lista de serviços e demonstrar que o sistema permite a alteração do item da lista de serviços (LC 116/2.003) fazendo uma nova associação.

5.25.2.5 - Demonstrar um lançamento manual, referente a valores de serviços prestados, selecionar uma conta contábil associada a um determinado código da lista de serviços e incluir o serviço com uma alíquota diferenciada do item da lista de serviços (LC 116/2.003) escolhendo uma nova alíquota cadastrada.

5.25.2.6 - Demonstrar sobre forma de aviso na tela do contribuinte, caso o mesmo possua alguma pendência com a Prefeitura, solicitando que entre em contato.

### 5.25.3 - Importação de arquivos referentes a DMS-IF e integração de documento via Web Service

5.25.3.1 - Demonstrar a importação de um balancete mensal, demonstrando que o sistema está preparado para recepção das informações geradas contabilmente, conforme balancete enviado ao



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Banco Central e mostrar mensagem em tela com o resultado da importação, número de registros e código de recebimento gerado pelo sistema.

5.25.3.2 - Demonstrar recibo de entrega do balancete importado, contendo o CNPJ do contribuinte, código de recebimento idêntico ao gerado na tela de importação, número de registros importados, data de envio e competência.

5.25.3.3 - Demonstrar a importação de um lançamento por meio de um arquivo texto (txt), referente a valores de serviços prestados, efetuando a validação do documento caso este esteja sendo importado pela primeira vez e indicar uma conta contábil associada a um determinado código da lista de serviços e demonstrar que o sistema permite a alteração do item da lista de serviços (LC 116/2.003) fazendo uma nova associação.

5.25.3.4 – Demonstrar importação de um lançamento por meio de um arquivo texto (txt), referente a valores de serviços prestados, com inconsistência em uma conta do plano de contas COSIF, demonstrando na mensagem que o registro inconsistente não foi importado.

5.25.3.5 - Demonstrar importação de um lançamento por meio de um arquivo texto (txt), referente a valores de serviços prestados, com inconsistência no CNPJ do contribuinte, demonstrando na mensagem que o registro inconsistente não foi importado.

5.25.3.6 - Demonstrar importação de um lançamento por meio de um arquivo texto (txt) referente a valores de serviços tomados, efetuando a validação do documento caso este esteja sendo importado pela primeira vez, demonstrando inconsistência no código de serviço inexistente na lista de serviços do contribuinte.

5.25.3.7 - Demonstrar importação de um lançamento por meio de um arquivo texto (txt) referente a valores de serviços tomados, efetuando a validação do documento caso este esteja correto, demonstrando que a nota fiscal foi importada.

5.25.3.8 - Demonstrar a importação de uma base de dados do arquivo estatística bancária (ESTEBAN) proveniente do Banco Central, com valores separados por município e agência bancária.

5.25.3.9 - Demonstrar serviços web que possibilite a integração do sistema bancário do contribuinte, para os fins de promover a escrituração eletrônica de serviços tomados, emitindo um documento fiscal via aplicativo móvel instalado em celular/smartphone/tablet ou e demonstrando que o documento foi integrado ao sistema do contribuinte.

5.25.3.10 – Demonstrar na tela a consulta do documento fiscal emitido no aplicativo móvel.

5.25.3.11 - Retificar o documento enviado e demonstrar no ambiente do contribuinte que o mesmo foi alterado.

5.25.3.12 – Demonstrar envio do documento para o e-mail cadastrado e demonstrar que o mesmo foi recebido com o documento fiscal anexado.

5.25.3.13 - Demonstrar envio do documento para o e-mail não cadastrado e demonstrar que o mesmo foi recebido com o documento fiscal anexado.

5.25.3.14 - Demonstrar a emissão de um novo documento fiscal, conforme especificado no item 5.25.3.9 e efetuar o cancelamento do mesmo, demonstrando na tela que o mesmo aparece com a tarja transversal cancelada, e mostrar mensagem na tela para confirmar se o contribuinte deseja efetuar o cancelamento.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.25.4 - Emissão de relatórios e documentos de arrecadação

5.25.4.1 - Demonstrar relatório de lançamentos efetuados por código de serviço contendo os seguintes dados: identificação do contribuinte, movimento econômico, base de cálculo, alíquota do ISS, cálculo do ISS, código do serviço, tipo de lançamento tributário e resumo contábil.

5.25.4.2 - Demonstrar emissão de relatório do balancete mensal importado, contendo as informações referentes ao contribuinte logado, tais como: unidade, competência, data de importação, Plano de contas interno (PCI), Descrição da Conta, Conta COSIF, saldo anterior, movimento a débito, movimento a crédito e saldo atual.

5.25.4.3 - Demonstrar a geração da guia de arrecadação de ISS dentro do vencimento devido pelo prestador de modo individual por lançamento fiscal e consolidada da competência, ao emitir a guia a competência deve ser encerrada.

5.25.4.4 - Demonstrar guia de arrecadação referente aos serviços tomados de forma individualizada e consolidada, ao emitir a guia a competência deve ser encerrada.

5.25.4.5 - Demonstrar a pesquisa sobre eventuais débitos e os valores já pagos – no relatório deve constar: CNPJ e razão social do contribuinte, regime tributário, competência, data do pagamento, ISS declarado, ISS recolhido e divergência (somente no caso de débito) e total.

5.25.4.6 - Demonstrar a geração da guia de arrecadação de ISS em atraso devido pelo prestador de modo individual por lançamento fiscal e consolidada da competência, sendo que na guia deve ser demonstrado o valor do principal, valor da correção, valor dos juros, valor da multa, valor total a recolher, além da data do vencimento original e data de validade do cálculo.

5.25.4.7 - Demonstrar a emissão de extrato de pagamento por competência contendo na tela: data de pagamento, valor do ISS declarado, valor do ISS recolhido e saldo/divergência, de modo que o contribuinte possa acompanhar se possui débitos de ISS junto ao fisco municipal, ainda possuir ferramentas de pesquisa por ordem: ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas.

5.25.4.8 - Demonstrar a emissão do relatório recibo de entrega de declaração, contendo no relatório a competência, razão social e CNPJ do contribuinte, regime tributário, data e hora da emissão, o valor do ISS referente a serviços prestados e tomados de forma individualizada, a informação sobre o tipo de emissão do relatório (se emitido dentro do prazo ou fora do prazo), o termo de confissão de dívida, ainda, possuir na tela anterior ferramentas de pesquisa da: competência, data de emissão e tipo de emissão por ordem: ascendente, decrescente e opção de seleção de colunas. Após encerrar o mês, efetuar novo lançamento e novo fechamento do mês e demonstrar o recibo de entrega de declaração original e o recibo retificado.

5.25.4.9 - Demonstrar a emissão do livro de registro de prestação de serviço contendo no relatório os seguintes dados: identificação do contribuinte, tipo de recolhimento do ISS, valor total do serviço, item, base de cálculo, alíquota aplicada, documento, série, valor do ISS devido, código do serviço e resumo contábil dos valores declarados.

5.25.4.10 - Demonstrar relatório por código contábil contendo: identificação do contribuinte, competência, código contábil, descrição, movimento econômico, base de cálculo, valor do ISS devido e total.

5.25.4.11 - Demonstrar relatório de controle de guias emitidas filtrado por competência, número da guia e tipo (aberta – paga – cancelada – todas). No relatório deve conter dados do contribuinte, número da guia, competência, data de emissão, data do vencimento, data do pagamento, valor do ISS devido, valor pago, tipo (cancelada - aberta ou paga) e data do cancelamento.

## 5.26 – Módulo Fiscalização, relatórios gerenciais instituições financeiras leasing/cartões de crédito



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.26.1, 5.26.2, 5.26.3, 5.26.4, 5.26.5, 5.26.6, 5.26.7, 5.26.8, 5.26.9, 5.26.10, 5.26.1.1, 5.26.1.2, 5.26.1.3, 5.26.1.4, 5.26.1.5, 5.26.1.6, 5.26.1.7, 5.26.1.8, 5.26.1.9, 5.26.1.10, 5.26.1.11, 5.26.1.12, 5.26.1.13, 5.26.1.14, 5.26.1.15.

5.26.1 - Demonstrar relatório gerencial contendo os balancetes importados de determinado contribuinte ou todos eles, em específica competência ou todas elas.

5.26.2 - Demonstrar relatório gerencial contendo o registro de prestação de serviço de determinado contribuinte ou todos eles, em específica competência ou todas elas.

5.26.3 - Demonstrar relatório gerencial contendo o registro contábil de serviço de determinado contribuinte ou todos eles, em específica competência ou todas elas.

5.26.4 - Demonstrar relatório gerencial informando a apuração de valores por código de serviço de um contribuinte ou de todos eles num determinado intervalo. Deve constar no documento: competência – valor do ISS devido – valor do ISS retido – total do ISS declarado – código de serviço e total geral.

5.26.5 - Demonstrar relatório gerencial informando o gráfico de apuração de valores por código de serviço de um contribuinte ou de todos eles num determinado intervalo. No gráfico deve constar a quota que representa cada código de serviço em relação ao período analisado.

5.26.6 - Demonstrar relatório gerencial com a evolução do faturamento, por período e por agência bancária – deve constar no documento: CNPJ – razão social – competência – valor do ISS devido – valor do ISS retido – total do ISS declarado – total do ISS arrecadado e total geral.

5.26.7 - Demonstrar relatório gerencial gráfico com a evolução do faturamento. Deve constar no gráfico o total declarado, total arrecadado, ISS devido (com a identificação de cada lançamento tributável) e ISS retido (com a identificação de cada lançamento tributável) em cada competência do período analisado.

5.26.8 - Demonstrar relatório gerencial de apuração de valores que aponte o valor do débito atualizado até a data da emissão do relatório. No relatório deve conter o valor do principal; o valor individualizado dos acréscimos legais (multa juros e correção) e o valor total de cada competência e/ou exercício.

5.26.9 - Demonstrar relatório gerencial contendo os valores pagos e em abertos de determinado contribuinte em uma competência ou todas elas – no relatório deve conter: competência, banco – ISS declarado (com a identificação de cada lançamento tributável) – ISS recolhido (com a identificação da guia paga, respectivo lançamento pago e data de pagamento) – multa/juros e saldo (d/c) – com a identificação de cada lançamento em aberto, se houver.

5.26.10 - Demonstrar relatório gerencial de controle de guias emitidas filtrado por contribuinte (CNPJ), número da guia e tipo (aberta – paga – cancelada – todas). No relatório deve conter dados do contribuinte, número da guia, competência, data de emissão, data do vencimento, data do pagamento, valor do ISS devido, valor pago, tipo (cancelada - aberta ou paga) e data do cancelamento.

5.26.1 – Módulo Fiscalização instituição financeira/leasing/cartões de crédito

5.26.1.1 - Realizar a conciliação dos relatórios por código contábil e código de serviço e demonstrar que os valores de base de cálculo e ISS devido conferem, sendo que o relatório de registro contábil, deverá apresentar uma coluna com sequência numérica dos itens lançados, demonstrando que não





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

houve falta de nenhum documento lançado e com opção de exportação dos dados em formatos XLS.

5.26.1.2 - Demonstrar relatório por conta COSIF, com a relação dos códigos de serviços utilizados por uma determinada conta, contendo o código do serviço, o valor contábil, a base de cálculo e o ISS devido.

5.26.1.3 - Demonstrar relatório de apuração de valores entre contas tributáveis, apresentando os valores lançados pelo contribuinte referentes a declaração mensal de serviço (DMS- IF) conforme plano de contas interno da instituição e os valores dos balancetes enviados pelo contribuinte para a Prefeitura.

5.26.1.4 - Demonstrar relatório com contas COSIF não movimentadas em uma determinada competência solicitada.

5.26.1.5 – Demonstrar relatório com contas COSIF com movimento conforme o balancete importado para o sistema.

5.26.1.6 – Demonstrar relatório com contas COSIF movimentadas e não movimentadas agrupando as informações constantes nos itens 5.26.1.4 e 5.26.1.5.

5.26.1.7 – Gerar a notificação para o contribuinte, demonstrando que o valor é idêntico ao apurado na divergência apresentada no relatório do item 26.1.5, emitir notificação por e- mail, utilizando-se do domicílio tributário eletrônico e demonstrar o controle das notificações enviadas.

5.26.1.8 - Demonstrar filtro indicando os contribuintes com débitos no período selecionado e dispositivo para envio de notificação eletrônica preliminar.

5.26.1.9 - Demonstrar geração e visualização individual de notificação eletrônica preliminar para regularização de pendências. O formulário de regularização de pendências deve conter no mínimo as seguintes informações: dados principais do contribuinte, texto de notificação, prazo para atendimento, relação de documentos solicitados, dados do agente fiscal que emitiu a correspondência.

5.26.1.10 - Demonstrar dispositivo para integração com o sistema de dívida ativa contendo no mínimo os seguintes campos: razão social, CNPJ, início e término da fiscalização, número do processo, última competência fiscalizada e valor total inscrito em dívida ativa.

5.26.1.11 - Demonstrar dispositivo para consultar as fiscalizações realizadas pelos agentes fiscais e impressão do termo de início de fiscalização com os valores atualizados.

5.26.1.12 - Demonstrar relatório apontando quando houver diferença entre o valor do movimento econômico e base de cálculo.

5.26.1.13 - Demonstrar relatório apontando quando houver diferença entre o valor devido em atraso e o valor pago. No relatório deve conter: CNPJ e razão social do contribuinte, competência, data de vencimento, data do pagamento, valor recebido, valor devido e total.

5.26.1.14 – Demonstrar a impressão de um relatório se determinado contribuinte efetuou a entrega da declaração no prazo, fora do prazo ou se não a entregou.

5.26.1.15 - Demonstrar relatório comparativo entre o balancete enviado pela instituição financeira para o Banco Central do Brasil, referente aos valores constantes no arquivo Estatística Bancária (ESTEBAN), e o balancete enviado pela instituição financeira para a prefeitura, apurando a diferença entres os valores globais.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## 5.27 - Módulo Contador – Escrituração de Serviços Prestados e Tomados.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.27.1, 5.27.2, 5.27.3, 5.27.3, 5.27.4, 5.27.5, 5.27.6, 5.27.7, 5.27.8.

5.27.1 – Demonstrar a vinculação de um cliente a um determinado escritório contábil, com desvinculação automática pelo contribuinte quando o mesmo achar necessário.

5.27.2 – Demonstrar a inclusão de notas fiscais por serviços prestados e tomados dos clientes cadastrados no sistema, emitir resumo do faturamento dos clientes incluindo notas fiscais emitidas pelo contribuinte.

5.27.3 – Demonstrar a emissão de guias de arrecadação e emissão do livro registro de serviços prestados e tomados.

5.27.4 - Demonstrar oferecer serviços de exportação de arquivo XML, contendo todas as informações da nota fiscal eletrônica, que possibilite a geração de um arquivo por competência ou intervalo de notas fiscais, para integração com outros sistemas comerciais dos contribuintes para a emissão de nota fiscal eletrônica.

5.27.5 – Demonstrar que permite ao contador efetuar a retificação da alíquota do simples nacional, efetuando o ajuste conforme informado no DAS (Documento de arrecadação do simples nacional), efetuando a alteração automaticamente.

5.27.6 – Demonstrar a importação de notas fiscais por serviços prestados e tomados dos clientes cadastrados no sistema, através de arquivo txt.

5.27.7 – Demonstrar a autenticação, impressão e envio por e-mail da nota fiscal eletrônica emitida pelo contribuinte de forma individual ou em lote.

5.27.8 – Demonstrar a emissão do recibo de retenção contendo os dados do documento fiscal.

## 5.28 - Módulo Construção Civil.

O Módulo de Construção Civil deverá estar disponível na Internet, para ser utilizado pelas construtoras e empreiteiros de mão de obra, contribuintes do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) vinculados a construção de imóveis devidamente autorizados pelo departamento de obras da prefeitura, por meio da escrituração de serviços prestados e tomados e emissão da respectiva guia de arrecadação. Os lançamentos informados no sistema pela construtora, através de digitação ou importação, serão armazenados de forma automática e eletrônica no banco de dados da prefeitura, cabendo à construtora emitir o recibo de entrega de declaração para confirmar os lançamentos da competência.

O sistema a ser apresentado deverá possuir manual online de ajuda ao usuário, com índice numérico e controle de páginas, compatível com a versão em demonstração.

Acessar o Módulo conforme regras estabelecidas nos itens: 5.3.5, 5.3.6, 5.3.7, 5.3.8 e demonstrar os itens: 5.28.1.1, 5.28.1.2, 5.28.1.3, 5.28.2.1, 5.28.2.2, 5.28.3.1, 5.28.3.2, 5.28.3.3.

### 5.28.1 - Cadastro de Obras.

5.28.1.1 - O cadastro de Obras deverá ter no mínimo as seguintes informações: CNPJ ou CPF, obra, CNO, lote e quadra, razão social, alvará, IPTU, endereço, área do Terreno m2, área Construída m2, data de Início da construção, valor previsto, valor realizado e data de encerramento da obra.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.28.1.2 – Demonstrar a possibilidade de incluir um número ilimitado de obras para um mesmo CNPJ ou CPF, demonstrando que é possível fazer alterações nos dados cadastrados inicialmente.

5.28.1.3 – Demonstrar que a base de dados dos imóveis cadastrados não deverá permitir o lançamento de notas após o encerramento da obra.

5.28.2 - Inclusão de Documento Nota Fiscal Recebida Construção Civil.

5.28.2.1 – Demonstrar o lançamento de notas fiscais recebida, por serviços tomados, utilizando formulário próprio, onde deverão constar o CNPJ/CPF do prestador, tipo de documento, série, data, número do documento, data de emissão com opção de escolha de calendário virtual, local da prestação, alíquota diferenciada, e alíquota não diferenciada e informar se o prestador é MEI, código do serviço prestado, valor contábil, base de cálculo, com opção de pagamento do imposto pelo tomador.

5.28.2.2 – Demonstrar a emissão de guia de arrecadação em nome do tomador dos serviços, e recibo de retenção para o prestador dos serviços, efetuar o fechamento do período.

5.28.3 - Relatórios de análise do módulo construção civil.

5.28.3.1 - Demonstrar relatório gerencial com todas as obras associadas a cada construtora.

5.28.3.2 - Demonstrar o livro registro de serviços comprados ou tomados.

5.28.3.3 - Demonstrar relatórios individualizados por obra e efetuar o encerramento da obra com valores apurados para a emissão do habite-se.

## DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA - POC CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) Serão de total responsabilidade do licitante classificado em primeiro lugar, os equipamentos, materiais e suprimentos necessários à execução da apresentação técnica, sendo que a Prefeitura oferecerá apenas pontos de energia e internet. A licitante deverá apresentar seu sistema com protocolo de comunicação IPV6 e acesso seguro via (https). Não será permitida qualquer conexão ou intervenção direta ao banco de dados durante a demonstração. No decorrer da apresentação técnica é expressamente proibida a manipulação do banco de dados ou qualquer comunicação externa com a finalidade de conseguir auxílio na apresentação ou ajuste/correção do sistema, sendo tal fato considerado grave e acarreta na desclassificação imediatamente da licitante.

b) O tempo estimado para a apresentação é de 6 (seis) horas, podendo ser estendido a critério da Comissão de Avaliação Técnica.

c) O sistema a ser apresentado deve possuir na tela a razão social ou o nome fantasia ou a logomarca da licitante convocada para realizar a demonstração técnica e ainda deverá ser apresentado o Certificado de Registro de Programa de Computador, registrado no órgão competente, com disponibilidade de acesso ao registro via internet. Não será aceita a demonstração técnica de sistema pertencente a terceiros.

d) A empresa vencedora do certame deverá, obrigatoriamente, efetuar a apresentação técnica, sendo que a Comissão de Avaliação Técnica avaliará e emitirá parecer sobre a vinculação entre o sistema ofertado e o edital. Os relatórios e telas geradas durante a apresentação deverão ser entregues a Comissão de Avaliação Técnica. A empresa licitante será considerada apta se atender 80% dos requisitos exigidos.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) A empresa vencedora do certame deverá atender integralmente todas as especificações técnicas exigidas até o prazo final da implantação, conforme o Termo de Referência, sob pena de multa de 20% sobre o valor do contrato, rescisão contratual e suspensão temporária ao direito de licitar com esta Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- f) Os requisitos serão avaliados sequencialmente, obedecendo à ordem estabelecida no Termo de Referência do instrumento convocatório, por módulo e na ordem crescente de numeração, não sendo permitido a passagem para o próximo módulo caso não atinja o percentual estabelecido.
- g) A demonstração deverá estar estritamente de acordo com o Termo de Referência, não serão aceitos serviços distintos daquele determinado pelo presente termo de referência.
- h) A apresentação técnica será realizada nas dependências da Prefeitura em até 05 (cinco) dias Úteis com data a ser agendada pela Comissão de Avaliação Técnica.
- i) Os serviços deverão estar de acordo com o Termo de Referência deste Edital.
- j) Prazo real de garantia do proponente para o produto e serviço ofertado, observará às disposições da Lei nº 8078/1990.
- k) Os produtos e os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- l) Os serviços deverão ser iniciados no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e o sistema totalmente implantado e operando no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos.
- m) A adjudicação e homologação dependerão da aprovação e sua não aceitação acarretará a automática desclassificação da proponente. Neste caso o pregoeiro convocará a licitante classificada em segundo lugar para a realização da apresentação técnica, depois de cumpridos os requisitos de habilitação.
- n) Uma vez constatado o atendimento pleno às exigências do edital, bem como sendo o parecer da Comissão de Avaliação Técnica favorável, será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado os respectivos sistemas para o qual apresentou proposta e sagrou-se vencedor.
- o) Para início da demonstração deverão ser criadas ou estarem disponíveis no sistema de apresentação, as empresas com todos os dados exigidos pelo cadastro, a lista de serviços conforme a Lei Complementar nº 116/2003 e o Código Tributário Municipal, e todas as demais informações parametrizadas, obrigatórios para o funcionamento de uma empresa prestadora de serviços, uma empresa tomadora de serviços, uma empresa pública, uma instituição financeira e um cartório.

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

6.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pelo Secretário da Pasta.

6.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.

6.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.183/2022.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.01.00 – Secretaria de Finanças

Cód. Aplicação: 1100000

Fonte: 01 TESOURO

Despesa: 109

Funcional: 3.3.90.30.00 04 123 7001 2242

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

## 8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**Marcelo Pires**

Departamento de Fiscalização

**Paulo Sérgio Madeira Junior**

Departamento de Tecnologia da Informação

**Everton Ricardo de Almeida Miguel**

Secretário de Finanças



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## Apêndice Anexo I – Valor de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso “ <b>PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> ”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico	<b>346.276,00</b>



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II Minuta do Termo de Contrato

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 20\_\_

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, e a empresa XXXXXXXXXXXX, adotando-se o regime da Lei nº. 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Decreto 7183/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor(a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo, em decorrência do Processo nº xx/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº xx2023, homologado(a)/ratificado(a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

### **DOS DOCUMENTOS**

**Cláusula primeira.** Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 95/2023, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

### **DO OBJETO**

**Cláusula segunda.** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para o licenciamento de uso “**PLATAFORMA DE EMISSÃO E GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, hospedagem, parametrização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) e suporte técnico”, para execução no regime de empreitada por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº. 95/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

**§ 1º.** Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

**§ 2º.** A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

**§ 3º.** A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

**§ 4º.** A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)**

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

## **DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**Cláusula quinta.** A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

**§ 1º** A fiscalização do contrato será executada pelo Secretário de Finanças Everton Ricardo de Almeida Miguel.

**§ 2º** A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da Chefe do Departamento de Gestão de Contratos – Suelen Citroni Matos Schincariol.

**Cláusula sexta.** Será de responsabilidade da fiscalização:

**I** - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

**II** - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

**III** - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

**V** – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

**VI** - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

**VII** - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

**VIII** - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

**IX** - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

**X** - analisar a documentação que antecede o pagamento;

**Cláusula sétima:** Será de responsabilidade da gestão do contrato:

**I** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**II** - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

## **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula oitava.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

**Cláusula nona.** São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela contratação do serviço, antes de iniciar os serviços, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante prestação;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

IV – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

V – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

VI – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VIII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

## **DA MATRIZ DE RISCO**

Após estudo realizado, listamos os principais riscos que possam comprometer o objeto licitado, impedindo o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação conforme prazo estimado, sob responsabilidade da futura contratada:

a) Risco de atraso na implantação da solução tecnológica: risco da contratada;

b) Risco de atraso na migração dos dados do sistema atual e legados: risco da contratada;

c) Risco de falta de funcionários capacitados para cumprir as exigências do contrato dentro dos prazos estabelecidos, seja por motivo de demissão, reestruturação, força maior, entre outros: risco da contratada;

d) Risco de perda de disponibilidade da hospedagem da solução: risco da contratada;

e) Risco de perda de escalabilidade da solução, com falta de armazenamento que acompanhe o crescimento dos dados do município: risco da contratada;

f) Risco de falha no sistema de cópias de segurança da solução: risco da contratada;

g) Risco de falta de atualizações da solução que se adequem a novas legislações e normativas em tempo hábil: risco da contratada;

h) Risco de atraso nas atualizações da solução, devido à demanda: risco da contratada;

i) Risco de mau uso da solução pelos colaboradores e servidores do município: risco da contratante

## **DO CRÉDITO**

**Cláusula décima primeira.** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.01.00 – Secretaria de Finanças

Cód. Aplicação: 1100000

Fonte: 01

Despesa: 1168

Funcional: 3.3.90.40 04 123 7001 2242



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

## 12. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### DO PAGAMENTO

**Cláusula décima segunda.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO OU SERVIÇO COM VALOR MENSAL E TOTAL)**:

**Cláusula décima terceira.** A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**§ 1º.** Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá obrigatoriamente apresentar junto com a nota fiscal comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- XI. registro de ponto;
- XII. recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- XIII. comprovante de depósito do FGTS e INSS e respectivas certidões negativas de débitos;
- XIV. recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- XV. recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- XVI. recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
- XVII. comprovante de entrega de EPI's;
- XVIII. fornecimento da Convenção Coletiva da categoria e alterações, sendo a primeira entregue junto com a primeira nota fiscal e as demais sempre que houver novas CCT, na data base;
- XIX. relatório da GFIP;
- XX. recibo de entrega de declaração DCTFWEB;

**§ 2º.** Para cumprimento das disposições constantes no § 1º, a empresa deverá contratar os funcionários pelo regime estabelecido pela Constituição das Leis do Trabalho, em fiel cumprimento as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho (Decreto-Lei no 5.452/1943).

**§ 3º.** Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 1º (primeiro) dia útil do vencimento até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 5º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo **CNPJ e Razão Social** constante na proposta que originou este contrato.

## **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

**Cláusula décima terceira.** Os valores contratados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 1º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 2º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 3º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

## **DA GARANTIA**

**Cláusula décima quarta.** Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente de **5% (cinco por cento) do valor total contratado**, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, constatado o prejuízo ao interesse público, iniciar-se processo visando à extinção contratual.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 3º.** Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

**§ 4º.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Compras e Licitações.

**§ 5º.** Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

**§ 6º.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**§ 7º.** A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

**§ 8º.** O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

§ 10. A modalidade de garantia apresentada pela CONTRATADA será formalizada por meio de apostila, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Tietê. Caso haja alteração da modalidade de garantia durante a vigência contratual, sua formalização observará o mesmo procedimento.

## **DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA**

**Cláusula décima quinta.** A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Cláusula décima sexta.** As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 5º.** Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

**§ 6º.** A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

**§ 7º.** Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

**§ 8º.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

**§ 9º.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

**§ 10.** Na aplicação das sanções serão considerados:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**§ 11.** É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

**§ 12.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**§ 13.** Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**§ 14.** Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

## **DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima sétima.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**§ 1º.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**§ 2º.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**§ 3º.** Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

**§ 4º.** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

## **DOS ENCARGOS**

**Cláusula décima oitava.** As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

## **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**Cláusula décima nona.** A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula vigésima.** Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **DOS PRAZOS**

**Cláusula vigésima primeira.** Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia xx/xx/2023 ou Ordem de Serviço.

**Parágrafo único.** Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser renovado, nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima com prazo de até 05 (cinco) anos.

## **DA PUBLICAÇÃO**

**Cláusula vigésima segunda.** A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

## **DO FORO**

**Cláusula vigésima terceira.** Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ..... de ..... de 20....

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**  
**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Tietê,**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III Modelo de Declaração Unificada**

**Pregão Eletrônico nº 95/2023  
Processo Administrativo nº 929/2023**

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( );**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**(Local e data) .....**  
**(Representante legal)**

## ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

**Pregão Eletrônico nº 95/2023**  
**Processo Administrativo nº 929/2023**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, executar o serviço conforme discriminação abaixo:

**Valor Total da proposta: R\$ ..... (por extenso).**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

Profissão: .....

CPF nº: .....

....., ..... de ..... de .....

---

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

## **Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira**

**Pregão Eletrônico 95/2023  
Processo Administrativo 929/2023**

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do contador responsável: \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CRC número: \_\_\_\_\_